



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de materiais permanentes diversos, visando atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias do Município de Paraipaba-CE.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Paraipaba-CE, mediante a aquisição de materiais permanentes diversos, destinados à estruturação, manutenção, reposição e melhoria das condições de funcionamento dos órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal.

3.2. A aquisição dos materiais mostra-se necessária para garantir a adequada execução das atividades institucionais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população, proporcionando aos servidores e usuários condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas de responsabilidade do Município.

3.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os materiais serão destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e demais espaços vinculados à rede municipal de ensino, contribuindo para a adequada estruturação dos ambientes educacionais e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, de acordo com as demandas identificadas pela Administração.

3.4. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os materiais permanentes serão utilizados nas unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde, visando proporcionar melhores condições estruturais e operacionais para o desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais e de atendimento à população, observadas as necessidades de cada unidade.

3.5. Além das áreas de Educação e Saúde, os materiais serão destinados às demais Secretarias, órgãos, setores e unidades administrativas do Município, possibilitando a manutenção e o aprimoramento das atividades administrativas, operacionais e institucionais, bem como a adequada organização dos ambientes de trabalho e a continuidade dos serviços públicos municipais.

3.6. A contratação também se justifica pela necessidade de reposição de materiais permanentes desgastados, danificados ou que tenham atingido o fim de sua vida útil, bem como pela necessidade de ampliação e adequação da estrutura dos órgãos municipais em razão da criação, expansão ou reorganização de setores e serviços.



3.7. Considerando a diversidade das demandas e a impossibilidade de prever com exatidão o momento em que cada Secretaria necessitará dos materiais, torna-se conveniente que o atendimento ocorra de forma planejada e conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração. Dessa forma, busca-se assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias ou em quantitativos superiores às demandas verificadas.

3.8. A contratação pretende, portanto, assegurar condições adequadas de funcionamento às Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços públicos, o adequado desempenho das atividades administrativas e finalísticas e o atendimento das necessidades da população de Paraipaba-CE.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Paraipaba-CE, estando alinhada ao planejamento das contratações da Administração Pública Municipal e às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais. A previsão da aquisição no referido instrumento demonstra a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional e orçamentário do Município, contribuindo para a organização, racionalização e adequada programação das despesas públicas.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, assegurando o atendimento ao interesse público, à eficiência, à economicidade, à isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2. Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações, características, padrões de qualidade e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior e em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

5.3. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, observando as normas técnicas, de segurança, desempenho e qualidade aplicáveis a cada tipo de material, quando existentes.

5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento, devendo ser entregues em condições adequadas para utilização imediata pelos órgãos e unidades municipais.

5.5. Quando aplicável, os produtos deverão possuir garantia do fabricante e/ou fornecedor, observando-se os prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

5.6. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional para o Município, ressalvadas as condições expressamente previstas na contratação.

5.7. Os materiais deverão ser entregues nos locais e prazos estabelecidos pela Administração, de acordo com as solicitações emitidas pelos setores competentes,



observando-se as condições previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

5.8. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

5.9. A contratação deverá contemplar, quando pertinente à natureza do objeto, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando-se produtos que apresentem maior eficiência, durabilidade, possibilidade de reutilização, reciclagem ou menor impacto ambiental, desde que tais exigências sejam tecnicamente justificadas e não restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

5.10. Os materiais destinados à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde e às demais Secretarias e unidades administrativas deverão ser compatíveis com as necessidades e características dos respectivos ambientes de utilização, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assistenciais, administrativas e operacionais.

5.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do objeto.

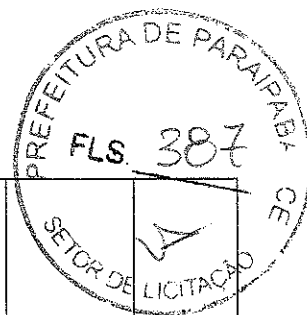
5.12. Não serão admitidos materiais em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração, cabendo à contratada proceder à substituição daqueles que forem recusados pelo fiscal da contratação em razão de defeitos, inadequações ou divergências quanto às características, qualidade ou quantidade contratada.

5.13. Considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos e as necessidades distintas das Secretarias Municipais, os requisitos deverão ser estabelecidos de forma objetiva e compatível com as características de cada item, evitando-se exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade do procedimento licitatório.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo dos itens a serem licitados foi levantado com base em levantamento feito junto as Secretarias Municipais, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ADIPÔMETRO - INSTRUMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DE GORDURA LOCALIZADA E/OU AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL (CÁLCULO DO ÍNDICE DE GORDURA CORPORAL); O EQUIPAMENTO REALIZA A MEDIÇÃO ATRAVÉS DE UMA PREGA NA REGIÃO CORPORAL E SEUS RESULTADOS AUXILIAM NUM PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS E REEDUCAÇÃO ALIMENTAR PARA ADEQUAÇÃO NUTRICIONAL; EQUIPAMENTO TIPO ANALÓGICO COM TECNOLOGIA CLÍNICA; MATERIAL DE CONFECÇÃO POR MOLAS DE METAL; GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	6
2	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO - COM AS CORRENTES TENS, FES E RUSSA. POSSUI NO MÍNIMO QUATRO CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES, POSSIBILITA A ESCOLHA DE T (DURAÇÃO DO PULSO) DE 50 US A 500 US E DE R (FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DOS PULSOS) DE 0,5 HZ A 250 HZ; A SELEÇÃO DESTES PARÂMETROS (T E R) É FEITA VIA TECLADO DE TOQUE COM AS INFORMAÇÕES MOSTRADAS EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) AZUL;	UNIDADE	4



	CORRENTE TENS; CORRENTE FES; CORRENTE RUSSA; 22 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTE FES; 03 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTE TENS; 07 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO COM CORRENTE RUSSA; PROJETADO SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA; MÍNIMO QUATRO CANAIS DE SAÍDA; ITENS INCLUSOS: 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES (CD ROOM), 8 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 50 X 50 MM, 8 ELETRODOS DE BORRACHA DE SILICONE 30 X 50 MM, 4 CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE (LARANJA: CANAL 1, PRETO: CANAL 2, AZUL: CANAL 3 E VERDE: CANAL 4), 1 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, 1 TUBO DE GEL, 1 FUSIVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE, GARANTIA DE 12 MESES.		
3	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - COM PEDESTAL CONSTRUÍDO EM AÇO CROMADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 56X56CM; COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ALTURA REGULÁVEL APROXIMADA DE 1,47 A 1,92M, HASTE FLEXÍVEL DE DIRECIONAMENTO DE FOCO, ALIMENTAÇÃO BI VOLT – 60HZ, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	4
4	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - 1 CABEÇOTE DE RAIOS-X, PAINEL CONTROLADOR, BASE TUBULAR COM 4 RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, BRAÇOS PARA MOVIMENTAÇÃO, DISPARADOR MANUAL E LAUDO DO CABEÇOTE, TENSÃO NOMINAL DE 70 KVP; CORRENTE NO TUBO DE 7,0 MA; TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,06S ATÉ 21 OPÇÕES PADRONIZADAS; CONTROLE REMOTO DIGITAL, COM CABO REMOVÍVEL DE 5M; ROTAÇÃO DO CABEÇOTE DE 300° COM INDICAÇÃO VISUAL; PROTEÇÕES TÉRMICAS E CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO; ESTRUTURA DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA; CERTIFICAÇÕES PELO INMETRO E CE; GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	4
5	AR-CONDICIONADO, SPLIT, FRIO, INVERTER, 12.000 BTUS - EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DO AR DO AMBIENTE, ELIMINANDO GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS; CLASSIFICAÇÃO A ENERGÉTICA NO SELO PROCEL, DO INMETRO, GÁS R410; RECURSOS/FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, VENTILAÇÃO, TURBO, TIMER DIGITAL, PAINEL DIGITAL, SERPENTINA DE COBRE, DIRECIONADORES DE AR, 220 V, COM ILUMINAÇÃO, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	68
6	AR-CONDICIONADO, SPLIT, FRIO, INVERTER, 18.000 BTUS - EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DO AR DO AMBIENTE, ELIMINANDO GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS; CLASSIFICAÇÃO A ENERGÉTICA NO SELO PROCEL, DO INMETRO, GÁS R410; RECURSOS/FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, VENTILAÇÃO, TURBO, TIMER DIGITAL, PAINEL DIGITAL, SERPENTINA DE COBRE, DIRECIONADORES DE AR, 220 V, COM ILUMINAÇÃO, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	32
7	AR-CONDICIONADO, SPLIT, FRIO, INVERTER, 24.000 BTUS - EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DO AR DO AMBIENTE, ELIMINANDO GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS; CLASSIFICAÇÃO A ENERGÉTICA NO SELO PROCEL, DO INMETRO, GÁS R410; RECURSOS/FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, VENTILAÇÃO, TURBO, TIMER DIGITAL, PAINEL DIGITAL, SERPENTINA DE COBRE, DIRECIONADORES DE AR, 220 V, COM ILUMINAÇÃO, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	18
8	AR-CONDICIONADO, SPLIT, FRIO, INVERTER, 9.000 BTUS - EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DO AR DO AMBIENTE, ELIMINANDO GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS; CLASSIFICAÇÃO A ENERGÉTICA NO SELO PROCEL, DO INMETRO, GÁS R410; RECURSOS/FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, VENTILAÇÃO, TURBO, TIMER DIGITAL, PAINEL DIGITAL, SERPENTINA DE COBRE, DIRECIONADORES DE AR, 220 V, COM ILUMINAÇÃO, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA E CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	40
9	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO E 3 PRATELEIRAS, DEVE POSSUIR 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS,	UNIDADE	160



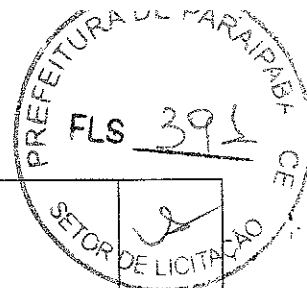
	COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM A CADA 50MM E FECHADURA, DEVE POSSUIR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 50 X 40CM (AXLXP), GARANTIA: 12 MESES.		
10	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO - CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES EM PS; POSSUI 3 PORTAS DE ABRIR; PUXADORES PONTEIRA EM ABS E PERFIL DE ALUMÍNIO; DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26MM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 105 X 55 CM; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	18
11	ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, FECHADURA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, COR: BRANCA, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO FUMÊ DE APROXIMADAMENTE 4MM DE ESPESSURA, MEDIDA APROXIMADA: 150 X 50 X 40CM (A X L X P).	UNIDADE	16
12	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS - PRODUTIVO EM AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 26 (0,45MM), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; POSSUI 04 GAVETAS EM CHAPA 26 (0,45MM) COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES; ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI), GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	62
13	ASPIRADOR DE PÓ - POSSUI A FUNÇÃO SOPRAR E RESERVATÓRIO COM ENCAIXE FÁCIL; CONTÉM CLIPE DE APOIO PARA ACESSÓRIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE; ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS; IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, MÓVEIS, VEÍCULOS, ENTRE OUTROS; POTÊNCIA: 1000W; CAPACIDADE: 10 LITROS; ACOMPANHA: 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL DE SUÇÃO, 3 TUBOS EXTENSORES, 1 BOCAL CANTOS/ESCOVA, 1 BOCAL MULTIUSO, 1 SACO COLETOR DE PÓ DE PANO (LAVÁVEL), 4 RODÍZIOS, 1 FILTRO ESPONJA E 1 FILTRO HEPA (ALTA EFICIÊNCIA EM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS); GARANTIA: 6 MESES.	UNIDADE	16
14	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS 1600W - EQUIPAMENTO COM TANQUE DE 30 LITROS EM INOX, POTÊNCIA DE 1600WATTS, 220 VOLTS, 2 EM 1 (ASPIRA PÓS E LÍQUIDOS). ITEM COM FUNÇÃO SOPRADOR, COM FILTRO DE ESPUMA DE PROTEÇÃO DA TURBINA, COM FILTRO DE TECIDO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM MANGUEIRA DE 2 METROS, COM 2 TUBOS PROLONGADORES, 1 BOCAL DE PISO, 1 BOCAL DE CANTO. GARANTIA DE 18 MESES.	UNIDADE	14
15	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - DISPLAY LCD, FÁCIL MANUSEIO, 6 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO PARA MELHOR ESCOLHA DE CADA TIPO DE MATERIAL; DESIGN MODERNO; TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITE A LIMPEZA; 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V; PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL; 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA; SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; COR: BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL CÂMARA; AÇO INOX; CAPACIDADE: 21 LITROS; QUANTIDADE DE ÁGUA UTILIZADA A CADA CICLO: 250 ML DE ÁGUA DESTILADA; POTÊNCIA: 1.600 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; CONSUMO DE ENERGIA: 127V - 0,455 KILOWATTS/HORA 220V - 0,511 KILOWATTS/HORA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES AUTOCLAVE 38,2 X 38,5 X 60,4 CM (L X A X P); DIMENSÕES CÂMARA 25 X 43 CM (D X P); PESO BRUTO: 27,3 KG; DIMENSÕES DAS BANDEJAS: 19 X 1,2 X 38 CM (TAMANHO ÚNICO). GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6
16	AUTOCLAVE HORIZONTAL, DIGITAL, 42 LITROS - DISPLAY EM LED, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 42 LITROS, TEMPERATURA DE TRABALHO: MIN. 121°C MÁX. 134°C, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL, SISTEMA DE FECHAMENTO DUPLO ESTÁGIO, PUXADOR ERGONÔMICO, SENSOR DE FALTA DE ÁGUA, PÉ ANTIDERRAPANTE, BANDEJA EM ALUMÍNIO, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220, ACESSÓRIOS INCLUSOS: BANDEJAS E MANGUEIRA, GARANTIA: 12 MESES, REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	UNIDADE	6
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, ADULTO - CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG E DIVISÃO MÍNIMA DE 50 G, PESAGEM MÍNIMA DE 1 KG, ESTRUTURA DA BANDEJA EM AÇO CARBONO COM DIMENSÕES DE NO	UNIDADE	10



	MÍNIMO 400 MM X 400 MM, EQUIPADA COM TUBO DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO, FUNÇÃO DE TARA MANUAL E PROGRESSIVA ATÉ O LIMITE TOTAL DA CARGA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP63 (PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E CONTRA JATOS DE ÁGUA EM ÂNGULO INFERIOR A 60° DA VERTICAL), ALIMENTAÇÃO POR FONTE EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (110-220 VCA, COM TOLERÂNCIA DE -15% A +10%), COM SAÍDA DE 7,7 VDC / 500MA E CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL DE 6 DÍGITOS COM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, TECLADO COM NO MÍNIMO 4 TECLAS DE FÁCIL OPERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE ATÉ 50% DA CAPACIDADE, PÉS NIVELADORES COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, E FILTRO DE CARGA VIVA PARA MAIOR PRECISÃO EM AMBIENTES COM MOVIMENTAÇÃO; A BALANÇA DEVERÁ POSSUIR MODELO APROVADO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 236 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE VIGENTE; GARANTIA: 12 MESES.		
18	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, INFANTIL - COM CONCHA, CAPACIDADE DE PESAGEM MÍNIMA DE 15 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 5 G E PESAGEM MÍNIMA DE 100 G, ESTRUTURA DA BALANÇA E DA BANDEJA TOTALMENTE INJETADAS EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E BAIXO PESO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 620 MM DE COMPRIMENTO, 420 MM DE LARGURA E 250 MM DE ALTURA, TARA DE ATÉ 9,995 KG, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE NO MÍNIMO 540 MM E COLCHÃO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 540 MM X 265 MM; A BALANÇA DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DIGITAL DE 6 DÍGITOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TECLADO COM NO MÍNIMO 4 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO, ALIMENTAÇÃO POR FONTE EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (110-220 VCA, COM TOLERÂNCIA DE -15% A +10%), SAÍDA DE 7,7 VDC / 500MA E CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO, COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 HORAS; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PÉS REGULÁVEIS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, FILTRO DE CARGA VIVA PARA MAIOR PRECISÃO EM AMBIENTES COM MOVIMENTAÇÃO E MODELO APROVADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 236 OU NORMA TÉCNICA VIGENTE EQUIVALENTE; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, OBESO - CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 300 KG E DIVISÃO MÍNIMA DE 100 G, PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG, ESTRUTURA DA BANDEJA EM AÇO CARBONO COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 500 MM X 500 MM, EQUIPADA COM TUBO EM ALUMÍNIO, FUNÇÃO DE TARA MANUAL E PROGRESSIVA ATÉ O LIMITE TOTAL DA CARGA, ALIMENTAÇÃO POR FONTE EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (110-220 VCA), CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, TECLADO COM NO MÍNIMO 4 TECLAS DE FÁCIL OPERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DE ATÉ 50% DA CAPACIDADE, PÉS NIVELADORES COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, E FILTRO DE CARGA VIVA PARA MAIOR PRECISÃO EM AMBIENTES COM MOVIMENTAÇÃO; A BALANÇA DEVERÁ POSSUIR MODELO APROVADO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 236 OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE VIGENTE; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
20	BALANÇA ELETRÔNICA - MATERIAL COM COBERTURA EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM PRATO EM ALUMÍNIO, VISORES EM LDC (CRISTAL LÍQUIDO E POLICARBONATO), TECLADO DE MEMBRANA E VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE, ITEM PARA MESA, VERSÃO BATERIA, FUNÇÃO TARA DE 7 MEMÓRIAS, SENDO CAPACIDADE DE 40 KG E SENSIBILIDADE DE 5 GRAMAS. DIMENSÕES DO PRATO DE 22,5 CM DE LARGURA E 29,8CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÕES DO PRODUTO 371MM DE COMPRIMENTO, 134MM DE ALTURA E 361 DE LARGURA MM E PESO DE 7 KG.	UNIDADE	32
21	BANCO GIRATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL - RESISTENTE A CORROSÃO, COM QUATRO PÉS DE TUBOS 7/8 REDONDOS, ALTURA REGULÁVEL (MÍNIMA 47CM E MÁXIMA 61CM), ATRAVÉS DE EIXO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 35CM DE DIÂMETRO, ASSENTO COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE) E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
22	BIOMBO DUPLO - BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO DUPLO DOBRÁVEL,	UNIDADE	16



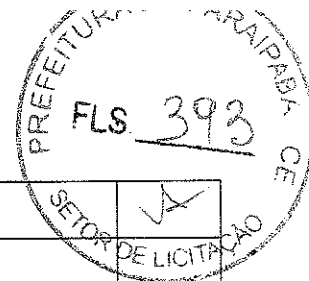
	ALTURA 1,80 CM, COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM TIPO DE RODÍZIO 2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO EM TERMOPLÁSTICA, TECIDO BASTANTE REFORÇADO, GARANTIA: 12 MESES.	SETOR DE LICITAÇÃO	
23	BISTURI ELÉTRICO - DE ALTA FREQUÊNCIA, NÃO INFERIOR A 400KHZ, BIPOLAR E MONOPOLAR, ATÉ 150 WATTS, PARA PROCEDIMENTOS EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E AMBULATÓRIOS; APLICAÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO MÉDICO DESTINADO AO CORTE E COAGULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSISTORIZADO OU MICROPROCESSADO, FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR, SELEÇÃO NO PAINEL DE CORTE/COAGULAÇÃO OU CORTE/COAGULAÇÃO/BLEND, COMANDO POR PEDAL, POTÊNCIA DE CORTE MÁXIMA DE SAÍDA 100 WATTS, AJUSTE DE POTÊNCIAS POR TECLAS DO TIPO UP-DOWN OU ROTATIVAS, DISPLAY DIGITAL DE 0 A 100 WATTS COM PRECISÃO 1% (01 WATT), SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA, CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC - 60 HZ OU DE ACORDO COM TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA, ACESSÓRIOS: 03 CANETAS PORTA ELETRODOS MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOLAVÁVEL; 02 PLACAS NEUTRAS REUTILIZÁVEL (ADULTO E INFANTIL) COM CABO DE SILICONE AUTOLAVÁVEL; 02 JOGOS COM NO MÍNIMO 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO PARA USO EM GINECOLOGIA, CONFORME PERFIL DA UNIDADE CONTEMPLADA; 10 PLACAS DESCARTÁVEIS E ADESIVAS (TAMANHO UNIVERSAL - ADULTO/INFANTIL), COM CABO DE LIGAÇÃO/DESCONECTÁVEL; 01 PEDAL DUPLO PARA OS ACIONAMENTO; 01 MESA/SUORTE AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS BEM COMO SEU DESLOCAMENTO, NORMALIZAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA/MS, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2 (INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) E NBRIEC 60601-2-2; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	4
24	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA COM KIT SUCTOR - BIVOLT 127V / 220V; PROTEÇÃO TÉRMICA INTERMITENTE; ACIONAMENTO ELETRÔNICO; 3450 RPM / 60 HZ ROTAÇÕES POR MINUTO; SISTEMA DE DESCARGA; MODELO DE ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTÂNEOS; KIT SUCTOR: SUCTOR DE 0,6MM DE SALIVA COM FILTRO; FILTRO DE RESÍDUOS; SUCTORES REGULADORES DE SUCÇÃO; PONTEIRA CROMADAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	6
25	BOTIJÃO TÉRMICO - POSSUI DESIGN CLEAN; BOCAL LARGO; TRIPE RETRÁTIL E ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; IDEAL PARA CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR MAIS TEMPO; COMPOSIÇÃO: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU (PLÁSTICO); CAPACIDADE: 12 LITROS.	UNIDADE	20
26	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25M, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	6
27	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 120KG; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS; FREIO BILATERAL; APOIOS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	36
28	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 250KG; TIPO DE FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO; ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI; TIPO USO: LOCOMOÇÃO; APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: EM NYLON;	UNIDADE	12



	APOIO DAS PERNAS: ELEVÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA; TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS; TIPO DE PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO; TIPO DE FREIO: FREIO BILATERAL; APOIO DOS PÉS: APOIO DOS PÉS REMOVÍVEL; GARANTIA: 12 MESES.		
29	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA - SEM BRAÇO; ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM TECIDO; DESIGN ERGONÔMICO; FABRICADA COM BASE EM AÇO PINTADO; SUPORTA ATÉ 150KG; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA TOTAL 86CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 43CM, LARGURA DE 49CM E UMA PROFUNDIDADE DE 64CM; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	120
30	CADEIRA EM POLIPROPILENO, COM BRAÇO - EMPILHÁVEL, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 182 KG, ALTURA: 84 CM, COMPRIMENTO: 60,50 CM, LARGURA: 56 CM, COR: BRANCA, GARANTIA: 01 ANO (90 DIAS DE GARANTIA LEGAL ACRESCIDOS DE 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL) PARA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO.	UNIDADE	250
31	CADEIRA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO - FEITA DE POLIPROPILENO INJETADO LEVE E RESISTENTE; EMPILHÁVEL EM ATÉ 34 PEÇAS; POSSUI FURO NO ASSENTO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA; SUPORTA ATÉ 154KG; COR: BRANCO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 44,5CM ALTURA: 89CM PROFUNDIDADE: 52CM; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	4650
32	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO, CROMADA, 04 LUGARES - COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y", EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS; ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185CM; - ENCOSTO - : LARGURA: 53CM; ALTURA: 52CM; - ASSENTO - PROFUNDIDADE: 48CM; LARGURA: 53CM; ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CM; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	78
33	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO, ESTOFADA, 04 LUGARES - COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CM X 62CM X 74CM; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	40
34	CADEIRA ODONTOLÓGICA - COM EQUIPO COMPLETO, EQUIPO FLEX: BANDEJA AMPLA, PROJETADA PARA MAIOR PRATICIDADE; NEGATOSCÓPIO ACOPLADO PARA FACILITAR A LEITURA DE RADIOGRAFIAS; PAINEL DE CONTROLE MULTIFUNCIONAL; DOIS TERMINAIS DE ALTA ROTAÇÃO; UM TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO; SERINGA TRÍPLICE, COM BRAÇO ASSISTENTE MODERNO ACOMPANHANDO UMA SERINGA TRÍPLICE; UM SUGADOR TRADICIONAL; UM SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA COM CÂNULA MAIOR; REFLETOR DE ALTA POTÊNCIA: EQUIPADO COM 4 LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, GARANTINDO UMA ILUMINAÇÃO UNIFORME E EFICIENTE. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	4
35	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, NA COR AZUL ROYAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4CM, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA, APOIO PARA O BRAÇO TAMBÉM ESTOFADO, NA COR AZUL ROYAL; APOIO PARA O BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PINTADA NA COR BRANCA COM PONTEIRA DE BORRACHA NOS PÉS, MEDIDA APROXIMADA: 80 X 65 X 60CM (A X L X P), GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	12
36	CADEIRA PRESIDENTE - POSSUI ESTRUTURA GIRATÓRIA; SUPORTA ATÉ 110KG; DESIGN ERGONÔMICO; MECANISMO PNEUMÁTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 52P X 52L X 120A CENTÍMETROS; MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO; BRAÇOS FIXOS; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	54
37	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34 MM, REVESTIDO EM SERRANO DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, PESO RECOMENDADO: 110 KG, ALTURA: 85 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM, LARGURA ASSENTO: 43 CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	220



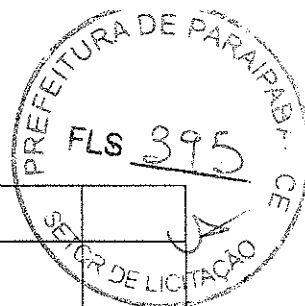
38	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - COM BRAÇO; SUPORTA ATÉ 110KG; TIPO DE REVESTIMENTO: VIENA; MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; MATERIAL: VINIL E MATERIAL SINTÉTICO; POSSUI ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; TIPO DE PÉ: ESTRELA; MEDIDAS DO ASSENTO: LARGURA 42 CM X ESPESSURA 4 CM X PROFUNDIDADE 39 CM; MEDIDAS DO ENCOSTO: LARGURA 37 CM X ESPESSURA 4 CM X ALTURA 29 CM; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	154
39	CAFETEIRA - POSSUI FILTRO PERMANENTE E PORTA-FILTRO REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO MAIS ECONOMIA E SUSTENTABILIDADE; ACABAMENTO EM AÇO INOX; CONTA COM UM SISTEMA CORTA-PINGOS, QUE PERMITE A RETIRADA DA JARRA PARA SERVIR O CAFÉ DURANTE O PREPARO; CONTÉM BASE COM AQUECIMENTO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA DO CAFÉ POR MAIS TEMPO; POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA, PERMITINDO O PREPARO DA QUANTIDADE DESEJADA DE XÍCARAS DE CAFÉ; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	16
40	CAIXA DE SOM - USB, 4000A, CAIXA DE SOM ATIVA 15" 300W RMS COM PLAYER USB E BLUETOOTH, AMPLIFICADOR INTERNO COM POTÊNCIA DE 300W RMS WOOFER DE 15" E TWEETER DRIVE DE TITÂNIO DE 1"; FUNÇÕES VOLUME, BASS, ECHO E CONTROLE DE VOLUME DE MICROFONE INDEPENDENTE; PLAYER USB/SD CARD; SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS; WOOFER DE 15"; CORNETA COM DRIVE DE TITÂNIO DE 1"; POTÊNCIA: 300W RMS; IMPEDÂNCIA: 8 OHMS; DIVISOR DE FREQUÊNCIA: CORTE EM 3,5 KHZ; 2X ENTRADA P10 PARA MICROFONE; 1X ENTRADA RCA ESTÉREO; 1X SAÍDA RCA ESTÉREO; 1X SAÍDA SPEAKER; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 35HZ 20KHZ; ALIMENTAÇÃO: 115V/230V - 50/60HZ; DIMENSÕES (A X L X P): 72 X 50 X 46 CM; PESO: 25 KG; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	23
41	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO DIGITAL, 18 LITROS - PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) PARA AUXILIAR NO ISOLAMENTO TÉRMICO, TAMPA REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO DO TERMÔMETRO ATRAVÉS DE PILHA, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	6
42	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO DIGITAL, 34 LITROS - PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) PARA AUXILIAR NO ISOLAMENTO TÉRMICO, TAMPA REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO DO TERMÔMETRO ATRAVÉS DE PILHA, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	12
43	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO DIGITAL, 45 LITROS - PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) PARA AUXILIAR NO ISOLAMENTO TÉRMICO, TAMPA REMOVÍVEL, ALIMENTAÇÃO DO TERMÔMETRO ATRAVÉS DE PILHA, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	16
44	CAMA EMPILHÁVEL - CAMA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 110 MM + 50 MM; LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM. CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO; PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATÉ 50 KG; PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E PÉS EM PLÁSTICO RÍGIDO. SISTEMA DE MONTAGEM: ENCAIXE. PESO DO PRODUTO: 2,7KG; COR: MANTA E PÉS COR ROSA; 2 TUBOS GRANDES DE AÇO INOX; 2 TUBOS PEQUENOS DE AÇO INOX; 4 SUPORTES DE PLÁSTICO (PÉS); 1 TECIDO MANTA LAVÁVEL COM FECHAMENTO.	UNIDADE	520
45	CARRO DE CURATIVO - COM ARMAÇÃO EM TUBOS CROMADOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRADE CROMADO EM TODA A VOLTA, RODAS COM 3" DE DIÂMETRO, PROVIDO DE BALDE E BACIA DE AÇO	UNIDADE	12



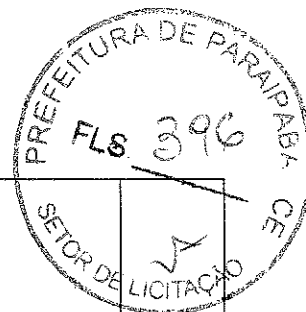
	INOXIDÁVEL COM RESPECTIVOS SUPORTES, MEDIDAS APROXIMADAS: 85 X 75 X 45CM (A X L X P), GARANTIA: 12 MESES.		
46	CARRO DE EMERGÊNCIA - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADO PARA ATENDER SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, COMPOSTO DE QUATRO RODÍZIOS, SENDO DOIS DELES COM TRAVA, SUPORTE PARA SORO, MÍNIMO DE TRÊS GAVETAS PARA MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, TAMPO PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E RÉGUAS, TOMADAS AUXILIARES PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 840MM X 450 MM X 600MM; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	12
47	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA - CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. O PRODUTO É COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS. A PRANCHETA É INJETADA EM ABS VIRGEM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 620MM DE COMPRIMENTO POR 316MM DE LARGURA E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3MM PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4, ROTACIONADA EM 20°, EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. A MESMA POSSUI PORTA CANETAS DE 290 MM X 24 MM E É FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL POR MEIO DE CONTRA TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO DOTADO DE 5 ENCAIXES. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 685 MM E A MESMA POSSUI UMA INCLINAÇÃO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. O ASSENTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 465 MM DE LARGURA, 410 MM DE PROFUNDIDADE, 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 460 MM. O ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5 MM E CANTOS ARREDONDADOS. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O PORTA-LIVROS É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. ELE É TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS MEDE 270MM X 85MM, E SUA PROFUNDIDADE É DE 270MM. ACOPLA-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 4 PARAFUSOS. A ESTRUTURA É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO OBLONGA 16X30 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSÉ POR SUA VEZ É FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA SÃO UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS SÃO COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: -LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO TENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M, -LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM	UNIDADE	1000



	FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M ² , LAUDO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO.		
48	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA JUVENIL - CARTEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. O PRODUTO É COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS. A PRANCHETA É INJETADA EM ABS VIRGEM COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 620MM DE COMPRIMENTO POR 316MM DE LARGURA E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3MM PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4, ROTACIONADA EM 20°, EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. A MESMA POSSUI PORTA CANETAS DE 290 MM X 24 MM E É FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL POR MEIO DE CONTRA TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO DOTADO DE 5 ENCAIXES. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 685 MM E A MESMA POSSUI UMA INCLINAÇÃO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. O ASSENTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 465 MM DE LARGURA, 410 MM DE PROFUNDIDADE, 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO É DE 430 MM. O ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5 MM E CANTOS ARREDONDADOS. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O PORTA-LIVROS É PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. ELE É TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS MEDE 270MM X 85MM, E SUA PROFUNDIDADE É DE 270MM. ACOPLA-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 4 PARAFUSOS. A ESTRUTURA É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SEÇÃO OBLONGA 16X30 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ É FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA SÃO UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS SÃO COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: -LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO A RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD, DA RESINA PLÁSTICA NO ABS DO TAMPO TENDO QUE A RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MÉDIA DE NO MÍNIMO 80 J/M, -LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M², LAUDO DE CONFORMIDADE ÀS NORMAS ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS	UNIDADE	1500



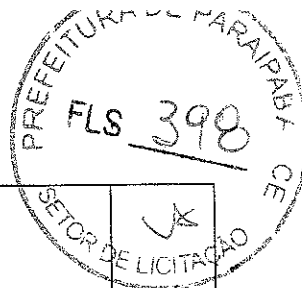
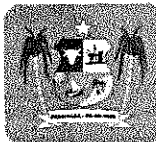
	COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO.		
49	CELULAR - TELA IMERSIVA DE 6,7" SUPER AMOLED COM VISION BOOSTER; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 15.0; TAMANHO INSTALADO DA MEMÓRIA RAM: 8 GB; RESISTENTE À ÁGUA E POEIRA COM IP67; BATERIA DE 5000 MAH E CARREGAMENTO RÁPIDO DE ATÉ 45W; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA: 256 GB; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, USB, WI-FI; TAMANHO DE TELA VERTICAL: 6,7 POLEGADAS, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	22
50	CENTRAL DE ÁGUA GELADA SUSPensa DE 120 L - CAPACIDADE DE 120 LITROS DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, CAIXA EM AÇO COM APROXIMADAMENTE 0,55M DE ALTURA, 0,45M DE LARGURA E 1,05M DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 230 L/H APROXIMADAMENTE. MATERIAL EM AÇO INOX 430 BRILHANTE, MOTOR 220V 60HZ PH1 LRA-10,3 R134A 1/6HP. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 COM CONTATO DIRETO NA ÁGUA. ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR - UNIDADE CONDENSADORA ELGIN 1/6 COM GÁS R 134 ECOLÓGICO. REGULAGEM DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO (7 NÍVEIS). FILTRO CARVÃO ATIVADO INCLUSO: PERTENCE À CLASSE III NA E CIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS - CLASSE III: FILTRA 85% DAS PARTÍCULAS COM DIMENSÃO ACIMA DE 10 MICRA; E PERTENCE À CLASSE C I NA E CIÊNCIA EM REDUÇÃO DO CLORO LIVRE ENCONTRADO NA ÁGUA: CLASSE C I: REDUZ ACIMA DE 75% DO CLORO LIVRE. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 120 LITROS. PRESSÃO IDEAL APROXIMADA DE ENTRADA DE ÁGUA: MÁX.: 200 KPA / MÍN.: 29 KPA. TOMADA 3 PINOS (2PINOS + 01 TERRA) CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 18 MESES.	UNIDADE	40
51	CHAPA PROFISSIONAL EM INOX - PRODUTO FEITO EM INOX ESCOVADO DO TIPO CHAPA PROFISSIONAL. COM GAVETA COLETORA DE RESÍDUOS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, CORPO EXTERNO EM AÇO INOX 430, MODELO A GÁS, COM CONTROLE INDIVIDUAL DOS 6 (SEIS) QUEIMADORES, COM CHAPA A GÁS, PRENSA ADAPTÁVEL OPCIONAL, COM CHAPA DE FRITURA DOBRADO EM AÇO LAMINADO E COM QUEIMADORES BEM DISTRIBUÍDOS COM SISTEMA DE GAVETA POSICIONADO ABAIXO DA CHAPA. ALIMENTAÇÃO: A GÁS. ESPESSURA: 8 MM. INJETORES REGULÁVEIS. POTÊNCIA: 12.084 FRITURA: 148,4 X 48,4 CM. FRONTÃO COM 8 CM. CONSUMO MÁXIMO: 1200 G/H. MATERIAL DA CHAPA: AÇO INOX ESCOVADO. QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 6 UND. CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,265KG/H. MEDIDAS: ALTURA: 26 CM, LARGURA: 50 CM, COMPRIMENTO: 150 CM E PESO: 88 KG. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	26
52	COLPOSCÓPIO - ESTRUTURA ROBUSTA CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, PINTURA EPÓXI A 250°C E CARENAGENS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU ABS INJETADO; CABEÇOTE ÓPTICO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA COM A COMBINAÇÃO PRECISA DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL; BINÓCULO RETO E ANGULADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE DEFINIÇÃO DE IMAGEM; MICRO REGULAGEM NA OBJETIVA ATRAVÉS DE KNOB OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5X, UMA FIXA E OUTRA AJUSTÁVEL; AJUSTE DA DIOPTRIA; LED DE POTÊNCIA COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (RA) ≥ 95 E VIDA ÚTIL PREVISTA PARA 50.000 HORAS; LUMINÂNCIA VARIÁVEL NA FAIXA DE 0 A 100%; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; AUMENTO FIXO DA IMAGEM: 16X COM ALTA DEFINIÇÃO; OBJETIVA COM DISTÂNCIA FOCAL DE APROXIMADAMENTE 30 MM; DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO: 40MM; REGULAGEM DE ALTURA: 0,85 A 1,3 M; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
53	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE PARA ATENDER UM ÚNICO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO OU UMA CADEIRA; VASO DE PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIBACTERIANA; SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA LIBERAÇÃO DE PRESSÃO; CAPACIDADE: 38 LITROS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SILENCIOSO: 55 DECIBÉIS (DB); ISENTA DE ÓLEO; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
54	COMPUTADOR COMPLETO MINI CPU - PROCESSADOR CORE I5 DE 6 NÚCLEOS COM 3,5GHZ, RAM DE 8 GB, SSD DE 256 GB, PLACA DE REDE	UNIDADE	180



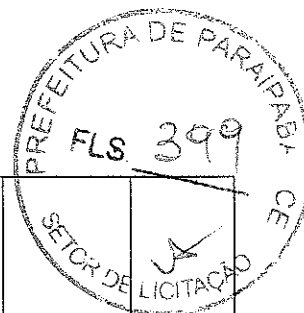
	C/FIO 10/100/1000 MBPS, PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS, GPU DEDICADA DE NO MÍNIMO 4GB; MOUSE CONEXÃO CABO USB COM DESIGN ERGONÔMICO AMBIDESTRO; TECLADO (PORTUGUÊS-ABNT2) CONEXÃO CABO USB, RESISTENTE À RESPINGOS COM BARRA DE ESPAÇO CURVA; MONITOR 21,5" DE VOLTAGEM 100V/240V, TELA LED, RESOLUÇÃO 1920PX-1080PX, PROPORÇÃO DA TELA DE 16:9, BRILHO 250CD/M², RECLINÁVEL; GARANTIA: 18 MESES.		
55	CORTADOR PICADOR DE MESA GRANDE INOX PROFISSIONAL - POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E CABO PLÁSTICO DE ENGENHARIA, ALÉM DE PINTURA ELETROSTÁTICA. AS LÂMINAS FEITAS EM AÇO INOX, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR: INOX, TIPO: CORTADOR MANUAL, APLICAÇÃO: USO COMERCIAL E DOMÉSTICO, PINTURA: ELETROSTÁTICA, MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO MATERIAL DO BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO MATERIAL DAS FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM, COLUNAS: ALUMÍNIO FUNDIDO, BASE ANTI DERRAPANTE, FACA DE CORTE (GRADE) REMOVÍVEL, PESOS E MEDIDAS (APROXIMADOS) MEDIDAS DO PRODUTO: 51 X 25 X 25 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), MEDIDAS DE CORTE: 9 X 9 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), ALTURA LIVRE PARA CORTE: 11 CM ALTURA LIVRE INFERIOR: 13 CM MEDIDAS DA EMBALAGEM: 26 X 32 X 37 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO BRUTO: 2,90 KG.	UNIDADE	32
56	CRIOCAUTÉRIO - APARELHO PARA CRIOCIRURGIA, DE ALTA TECNOLOGIA, ABASTECIDO COM NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, À TEMPERATURA DE -196°C. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS ISOLANTES TÉRMICOS; CAPACIDADE DE 500ML. INCLUIR ESTOJO COMPOSTO POR 06 PONTEIRAS ABERTAS (SPRAY), 2 PONTEIRAS FECHADAS (CONTATO); E 1 PORTA AGULHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	6
57	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - PORTÁTIL; COM TECNOLOGIA BIFÁSICA DE ONDA DE BAIXA ENERGIA PARA CHOQUE; DEVE POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO DA VÍTIMA, DETERMINANDO SE O CASO DEVE SER TRATÁVEL OU NÃO POR MEIO CHOQUE; INTERFACE DE USUÁRIO COM IMAGENS NO PAINEL DO EQUIPAMENTO COMBINADAS COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS, FORNECENDO INSTRUÇÕES AO SOCORRISTA DURANTE O ATENDIMENTO, COMO STATUS DA MASSAGEM CARDÍACA, POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS, DESFIBRILAÇÃO E RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) CONFORME PRECONIZADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA; ELETRODOS ADESIVOS, PRÉ-CONECTADO, COM DESENHO INDICATIVO DO CORRETO POSICIONAMENTO; SISTEMA AUTOMATIZADO QUE ORIENTA O SOCORRISTA QUANTO À FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS; BATERIAS DE LÍTIO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, RECARREGÁVEL OU NÃO RECARREGÁVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 CHOQUES DE 150 J OU DURABILIDADE MÍNIMA DE CINCO ANOS NO MODO DE ESPERA; PESO MÁXIMO DE 3,5 KG COM BATERIA E 1 PAR DE ELETRODOS. INCLUSOS: 6 PARES DE ELETRODOS, 4 ADULTOS E 2 PEDIÁTRICOS; ACOMPANHAR NO MÍNIMO 2 CONJUNTOS DE BATERIAS EXTRAS E BOLSA APROPRIADA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	10
58	DESTILADOR - CAPACIDADE 5 LITROS; PRODUTO ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 US, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 US; CONDUTIVIDADE ATÉ 3,5 US/CM (CONSIDERANDO-SE CONDUTIVIDADE ENTRADA DE 310 US/CM); CONTROLE DE NÍVEL DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA; TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304; COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA CONFECCIONADOS EM AÇO INOX E MATERIAIS INERTES; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR; SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO PROPORCIONANDO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6



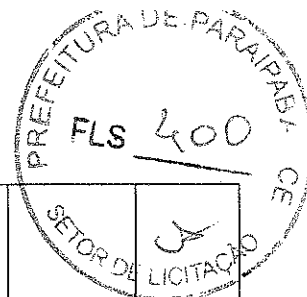
59	DOPPLER VENOSO, MEMBROS INFERIORES, PORTÁTIL - ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR BATERIA, COM AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO DE 5 HORAS, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DIGITAL DE VOLUME COM 15 NÍVEIS E SALVAMENTO AUTOMÁTICO DO ÚLTIMO NÍVEL SELECIONADO; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	2
60	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL - DE 3 CANAIS, ATUALIZÁVEL, QUE PROPORCIONE DIAGNÓSTICO RÁPIDO E PRECISO, E POSSIBILITE O ARMAZENAMENTO DE EXAMES NA MEMÓRIA EM FORMATO DIGITAL, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA PARA COMPUTADORES; BAIXO PESO, ESTRUTURA COMPACTA E BATERIA COM AUTONOMIA PARA, NO MÍNIMO, 3 HORAS E 200 EXAMES; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A EXIBIÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE E EXAME; COMUNICAÇÃO WIRELESS COM PC PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA DE EXAMES DO ELETROCARDÍOGRAFO PARA O COMPUTADOR ATRAVÉS DE INTERFACE INFRAVERMELHO; DEVE SER PROVIDO DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE VISUALIZAR, EDITAR E LAUDAR O EXAME EM COMPUTADOR PODENDO AINDA EXPORTAR OS EXAMES PARA PDF; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: (1) MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO, MANUAL E PRÉ-PROGRAMADO; (2) IMPRESSÃO EM FORMATO MULTICANAL EM PAPEL 60MM: 1, 2, 2+R (DIÍ LONGO) E 3 CANAIS; (3) DISPLAY DE LCD; (4) TECLADO ALFANUMÉRICO; (5) PAPEL EM ROLO OU Z-FOLD; (6) ALIMENTAÇÃO DUPLA: REDE AC 110/220V E BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE PARA 200 EXAMES; (7) ARMAZENAMENTO DO ÚLTIMO EXAME, PERMITINDO CÓPIAS ADICIONAIS; (8) IMPRESSÃO DA DATA, HORA, AJUSTES DO ELETROCARDÍOGRAFO E INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS EXAMES OPCIONAIS; (9) MEMÓRIA PARA 20 EXAMES COMPLETOS; (10) DETECÇÃO E ANÁLISE DE ARRITMIAS; (11) ANÁLISE DA VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; (12) DIGITALIZAÇÃO DO ECG E ARQUIVAMENTO EM PC; (13) TRANSFERÊNCIA EM TEMPO REAL PARA O PC, COM ANÁLISE INTERPRETATIVA. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	4
61	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4X3 12 DEGRAUS - PRODUTO EM ALUMÍNIO, COM ARTICULAÇÕES COM TRAVAS AUTOMÁTICA, BARRA ESTABILIZADORA, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM 13 POSIÇÕES DE USO, ALCANÇANDO 3,4 METROS QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
62	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 22/37 DEGRAUS, 6,60X11,10M - PRODUTO DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG, ESCADA FECHADA COM 22 DEGRAUS E 6,60 M DE ALTURA, ESCADA ESTENDIDA COM 37 DEGRAUS E 11,10M DE ALTURA, ESCADA EXTENSÍVEL COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, DEGRAUS EM ALUMÍNIO, ITEM INCLUI CINTO DE APOIO PARA MAIOR SEGURANÇA. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	2
63	ESCADA HOSPITALAR, 02 DEGRAUS - ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PINTADA NA COR BRANCA, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL EM TORNO DOS DEGRAUS, PÊS COM PONTEIRA DE BORRACHA, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	16
64	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, ADULTO - COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM ADULTO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDAR O APARELHO, MEDIDAS APROXIMADAS PARA MANGUITO: 12 X 23 CM (LX C), GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	12
65	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, OBESO - COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM OBESO, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDAR O APARELHO, MEDIDAS APROXIMADAS PARA MANGUITO: 16 X 32 CM (LX C), GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	12
66	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, PEDIÁTRICO - COM ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FIXAÇÃO POR VELCRO PARA USO EM CRIANÇA, MANGUITO E TUBO DE BORRACHA COM BOMBA INSUFLADORA (PERA) E VÁLVULA PARA DESCARGA DE AR, BOLSA DE NYLON OU SIMILAR PARA GUARDAR O APARELHO, MEDIDAS APROXIMADAS PARA MANGUITO: 10 X 18 CM (LXC), GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	12
67	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL, BRAÇO ADULTO, COM FREQUENCÍMETRO; COR BRANCO;	UNIDADE	12



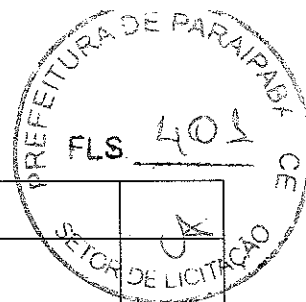
	MATERIAL NYLON; ARMAZENA ATÉ 60 MEDIÇÕES; FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 ATÉ 300 MMHG; POSSUI FUNÇÃO DE MÉDIA DE LEITURAS; POSSUI PRECISÃO DE CALIBRAÇÃO; PULSAÇÃO 40 A 199 BATIDAS/MIN; VARIAÇÃO DA PRESSÃO +-3MMHG; VARIAÇÃO DA PULSAÇÃO +-4%; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 10,8 X 12 X 6,8CM (A X L X P); PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,225 KG; GARANTIA DE 12 MESES; CERTIFICADO NO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; 1 MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO; 1 MANUAL DE PRESSÃO; 1 BRAÇADEIRA PADRÃO 22 - 43CM CM DE CIRCUNFERÊNCIA; ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.		
68	ESTABILIZADOR - MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA; VOLTAGEM DE SAÍDA: 115V; POSSUI 4 TOMADAS DE SAÍDA ESPAÇADAS; POTÊNCIA: 300VA; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 18,1CM ALTURA: 11,7CM PROFUNDIDADE: 13,5CM; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	56
69	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS - MATERIAL EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA, MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P). GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	184
70	ESTETOSCÓPIO ADULTO - COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, MODELO DE SOM SIMPLES, CONECTOR FIXO, BASE E ANEL FIXADOR DE TERMOPLÁSTICO, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA OU BRANCA, GARANTIA DE 60 DIAS.	UNIDADE	24
71	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - COMPOSTO DE CORPO AUSCULTADOR DE METAL, MODELO DE SOM SIMPLES, CONECTOR FIXO, BASE E ANEL FIXADOR DE TERMOPLÁSTICO, DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON, MOLA DE AÇO, HASTES METÁLICAS E OLIVAS NA COR PRETA OU BRANCA, GARANTIA DE 60 DIAS.	UNIDADE	24
72	FLANELÓGRAFO - DIMENSÕES: 90x60CM, FORMATO RETANGULAR, BASE DE ALUMÍNIO COM SUPERFÍCIE EM FELTRO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ADEQUADA QUE GARANTA ALTA FIXAÇÃO DE ALFINETES, COR: VERDE.	UNIDADE	18
73	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL - UMA CÚPULA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED, CAPAZ DE OFERECER ENTRE 80.000 A 130.000 LUX DE ILUMINÂNCIA. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS QUE POSSUAM SISTEMA DE TRAVAMENTO. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI. INCLUIR MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL. AJUSTE DA TEMPERATURA DE COR DE 3200 A 5200 K. ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (CRI) ≥ 85. ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127/220 V+-10% 50/60 HZ. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. APRESENTAR INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DE QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	8
74	FOGÃO, 04 BOCAS - À GÁS, COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	14
75	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 BOCAS, COM FORNO - PRODUTO FEITO EM AÇO INOX ESCOVADO; DESMONTÁVEL E MODULÁVEL. PERFIL DE 8 CM REFORÇADO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO COM DIÂMETRO DE 200 MM. REGISTROS CROMADOS. FOGÕES DE CENTRO (TUBULAÇÃO DOS DOIS LADOS), COM 6 BOCAS DUPLAS E COM FORNO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 800 MM, PROFUNDIDADE DE 1180 MM E LARGURA DE 1510 MM. (OBS. SOLICITAR AMOSTRA) GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	34



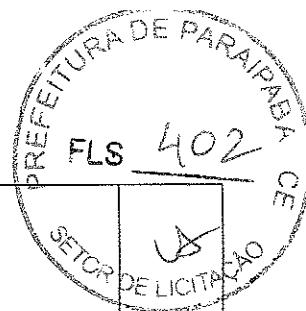
76	FOTOPOLIMERIZADOR - 2 PONTEIRAS DE POLIMERIZAÇÃO PRETA Ø8MM FIBRA ÓTICA; 1 PROTETOR OCULAR; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) - LUZ AZUL; BATERIA: 3,7 V - 1400 MA; POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM²; TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS; COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; BIVOLT AUTOMÁTICO 100V - 240V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS; PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO; PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°; SISTEMA STAND BY; DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	12
77	FRAGMENTADORA DE PAPEL, 18 FOLHAS, 30 LITROS - EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE CORTE PARA 18 FOLHAS A4, 1 CARTÃO; TIPO DE CORTE EM PARTÍCULAS; VELOCIDADE DE CORTE DE 1,8M/MIN; POTÊNCIA DO MOTOR 320 WATTS; SENSOR DE PARADA AUTOMÁTICA POR CESTO CHEIO; MODO REVERSO; VOLTAGEM 220V/60HZ; RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37,3 X 27,7 X 64,5 CM; GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	16
78	FREEZER HORIZONTAL, 01 PORTA, 314 LITROS - EQUIPAMENTO COM SISTEMA ELETRÔNICO EXTERNO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA, MODIFICADOR DE MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, FREEZER COM FECHADURA DE SEGURANÇA NA PORTA, DRENO FRONTAL, 4 RODINHAS NOS PÉS 360°, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO COM SEPARADOR DE ESPAÇO EM AÇO, ITEM NA COR BRANCA COM APROXIMADAMENTE DE LARGURA DE 107,3CM, ALTURA DE 92CM, PROFUNDIDADE DE 76CM, GARANTIA: 18 MESES.	UNIDADE	28
79	FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, 534 LITROS - EQUIPAMENTO COM SISTEMA ELETRÔNICO EXTERNO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA, MODIFICADOR DE MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR, FREEZER COM DUAS PORTAS COM FECHADURA DE SEGURANÇA NAS 2 PORTAS, DRENO FRONTAL, 4 RODINHAS NOS PÉS 360°, 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO COM SEPARADOR DE ESPAÇO EM AÇO, ITEM NA COR BRANCA COM APROXIMADAMENTE DE LARGURA DE 150CM, ALTURA DE 97,3CM, PROFUNDIDADE DE 80CM, GARANTIA: 18 MESES.	UNIDADE	26
80	GELADEIRA, 01 PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS - COR: BRANCA, COM CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS, 220 VOLTS, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	12
81	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 406 LITROS - COM CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR, GELADEIRA DE DUAS PORTAS EXTERNAS INDEPENDENTES (PORTA FRANCESA), 220VOLTS, COR BRANCA, 3 ESTANTES, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, GARANTIA: 18 MESES.	UNIDADE	26
82	GELÁGUA DE COLUNA - EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA DE 3,5 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL DE 1,8L, PARA SUPORTAR GALÕES DE ÁGUA DE ATÉ 20L, ITEM COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA, POTÊNCIA DE 97W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 14,4 KWH/MÊS, GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO E LATERAIS DE AÇO, COR BRANCA, MATERIAL COM APROXIMADAMENTE DE LARGURA 32,5CM, DE ALTURA 101,5CM, DE PROFUNDIDADE 31,5CM, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	96
83	KIT DE CANETAS - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 400.000 RPM, CORPO EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE CONEXÃO COM DOIS FUROS, TURBINA BALANCEADA ELETRONICAMENTE, CONEXÃO BORDEN, SISTEMA PUSH BUTTON PARA TROCA RÁPIDA DE BROCAS; LUBRIFICAÇÃO À ÓLEO AUTOCLAVÁVEL. MICRO MOTOR SISTEMA INTRA, GIRO DE 360°, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 5000 A 20.000 RPM, CONTRA ÂNGULO, INTRA ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR, GIRO LIVRE DE 360°, TURBINA BALANCEADA, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	12



84	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM CABO + 4 LÂMINAS CURVAS E ESTOJO - ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM NICHOS EM RELEVO PARA CABO E 4 LÂMINAS CURVAS; 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 1 (INFANTIL) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 2 (CRIANÇA) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 3 (ADULTO MÉDIO) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 4 (ADULTO GRANDE) COM LÂMPADA. CABO MÉDIO CONVENCIONAL: CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE, RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, PARA MELHOR ADERÊNCIA, E ABERTURA NA BASE DO CABO. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS MÉDIAS TIPO C (NÃO INCLUSAS). LÂMINA CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH (LÂMPADA VACUM 2,7V INCLUSA); FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM, COM ARESTAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO. CABO E LÂMINAS ESTERILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	4
85	LANTERNA CLÍNICA - DESIGN MODERNO E LIVRE, ILUMINAÇÃO HALÓGENA E LED DE ALTA PERFORMANCE, TOM DE LUZ AMARELADO E BRANCA, POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO, LANTERNA COLORIDA POR ANODIZAÇÃO, LÂMPADA PROTEGIDA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CABO USB (CABO INCLUSO), MEDIDAS: 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO, COR: PRETA, GARANTIA: 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10
86	LANTERNA PARA CABEÇA - CORPO DE PLÁSTICO RESISTENTE, LENTE DE POLICARBONATO E BOTÃO DE ACIONAMENTO EM PVC, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS TIPO AAA, SISTEMA COM 8 LED, LENTE CÔNCAVA COM AJUSTE DE ÂNGULO, REFLETOR SUPER-BRIGHT QUE GERA MAIOR ECONOMIA, POTÊNCIA E UMA LUMINOSIDADE MAIS BRANCA E ESTÁVEL, DUAS FITAS ELÁSTICAS COM SISTEMA DE AJUSTE UNIVERSAL DIRETO À CABEÇA, GARANTIA: 03 MESES.	UNIDADE	10
87	LASER PARA FISIOTERAPIA - TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO, MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER, FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO LASER PARA TERAPIA, POSSUI 2 MODOS DE OPERAÇÃO: TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE), TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS), COM 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO, TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16HZ, 48HZ E NOGIER (+/- 10%), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-230V AUTOMÁTICO (+/- 10%) - 50/60 HZ. ACOMPANHA: CANETA LASER COM POTÊNCIA DE 830NM OU 905NM, CABO PARA CANETA LASER, CABO DE FORÇA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	6
88	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POSSUI MOTOR DE INDUÇÃO DE 1700W DE POTÊNCIA E 2100 PSI; REMOVE SUJEIRAS PESADAS E INCRUSTADAS; REDUZ O CONSUMO EM ATÉ 80% COMPARADO À MANGUEIRA COMUM; CONTÉM MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO DE 5M, BICO REGULÁVEL (LEQUE OU CONCENTRADO) E APLICADOR DE DETERGENTE; POSSUI BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO E PISTÕES DE AÇO INOX QUE GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL; COM ALÇA E RODAS PARA MOBILIDADE E PRATICIDADE NO USO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 LANÇA; 1 BICO TURBO; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6
89	LIQUIDIFICADOR - MOTOR COM 1200W DE TURBO POTÊNCIA; 06 LÂMINAS EM AÇO INOX; COPO COM CAPACIDADE TOTAL DE 3L; 12 VELOCIDADES; TAMPA COM COPO DOSADOR; POSSUI GUARDA-FIO, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E PULSAR/GELO; ACOMPANHA 01 FILTRO COMO ACESSÓRIO; MATERIAL DO COPO: ACRÍLICO; MATERIAL DA BASE E PAINEL EM AÇO INOX; COR: PRETO E INOX; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 37,5CM X ALTURA: 27,5CM X PROFUNDIDADE: 21CM; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	14
90	LIQUIDIFICADOR COPO DE 10 LITROS - MATERIAL EM CORPO INOX COM ALIMENTAÇÃO DE VOLTAGEM BIVOLT MANUAL, POTÊNCIA: 1/HP /800WATS E FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, COM ROTAÇÃO DE 3850RPM DE COPO EM AÇO INOX, TAMPA DE ALUMÍNIO REPUXADO E DIMENSÕES:	UNIDADE	34



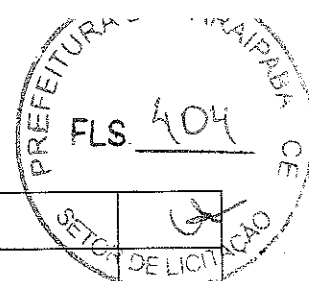
	ALTURA: 89 CM, LARGURA: 28 CM, PROFUNDIDADE: 21 CM, PESO: 8.400 KG.		
91	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 8 LITROS - EQUIPAMENTO DE TENSÃO ELÉTRICA 127/220 V / 60 HZ / 1, POTÊNCIA NOMINAL 665 W, POTÊNCIA DO MOTOR 0,5 HP-CV, CONSUMO DE 0.67 KW-H, DIMENSÕES (A X L X P) 750 X 330 X 320MM, PESO LÍQUIDO 10,10 KG, PESO BRUTO 12,10 KG, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TOMADA REFORÇADA PARA 20 AMPERES, VOLUME MÁXIMO DO COPO 8 LITROS. ITEM SEM SOLDAS E SEM FRESTAS, POSSUI CANTOS ARREDONDADOS. TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM DOSADOR. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	24
92	LIXEIRA COM PEDAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, 12 LITROS - COR: PRATA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	22
93	LIXEIRA COM PEDAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, 20 LITROS - COR: PRATA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	18
94	LIXEIRA COM PEDAL, EM POLIPROPILENO, 12 LITROS - COR: BRANCA, ARO PRATA REMOVÍVEL PARA ENCAIXAR E ESCONDER O SACO DE LIXO, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	18
95	MÁQUINA INVERSORA SOLDA 3 EM 1 - PROCESSOS SUPORTADOS: MIG, MMA E TIG; AMPERAGEM MÁXIMA: 160. TOCHA MIG FIXA DE 1,70M; GARRA NEGATIVA 9MM; PORTA ELETRODO; CABO DE ALIMENTAÇÃO 1,8MTS JÁ COM PLUG 20AMP; ARAME DE SOLDA 500g 1.0mm. ACOMPANHA MÁSCARA DE SOLDA FOTOSSENSÍVEL E 1 PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	6
96	MARTELETE PERFURADOR 820W 220V 950RPM - PRODUTO PROFISSIONAL, ELÉTRICO COM O, CAPACIDADE MÁXIMA DO MANDRIL DE 24 MM, SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO DO CINZEL E TALHADEIRA, CABO GIRATÓRIO DE 4 METROS, PUNHO EMBORRACHADO, ITENS INCLUSOS: LIMITADO DE PROFUNDIDADE, EMPUNHADURA AUXILIAR E 1 MALETA. GARANTIA DE 18 MESES.	UNIDADE	4
97	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS CROMADOS COM RODÍZIOS E TAMPO DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 80 X 40CM (A X L X P), GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6
98	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF - ESPESSURA MÍNIMA: 1,5CM, DOTADA DE GAVETEIRO FIXO, COM CHAVE À ESQUERDA, COM 03 GAVETAS COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA COM RODINHAS, PUXADOR DE PVC TIPO ALÇA NA COR CINZA CLARO, FIXADA AO CENTRO POR PARAFUSO, NA PARTE INFERIOR DA GAVETA, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, PROTEÇÃO DAS BORDA SEM PERFIL DE PVC NA MESMA COR; ESTRUTURA EM AÇO, PINTADO EM EPOXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 75 X 100 X 60CM (A X L X P), GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	38
99	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP - COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC; PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI; GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 75 CM X LARGURA 120 CM X PROFUNDIDADE 60 CM; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	56
100	MESA DE MAYO - ARMAÇÃO CROMADA, ALTURA REGULÁVEL POR 'BORBOLETA', BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTICORTANTE), 32 X 50CM (P X L), COM 3 PÉS DOTADOS DE RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 2" DE DIÂMETRO, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	6
101	MESA EM POLIPROPILENO - MATERIAL COM 72X70X70CM (AXLXP), COM ABERTURA NO CENTRO PARA GUARDA-SOL, EMPILHÁVEL, SUPORTAR NO MÍNIMO 50KG E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	1060
102	MESA FNDE PARA PROFESSOR - MODELO LJL5228MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. ESTRUTURA METÁLICA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM	UNIDADE	100



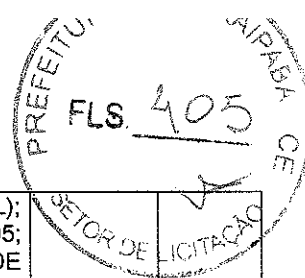
	CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS. FITA DE BORDO (TAMPO DA MESA): NA COR CINZA, COM 22MM DE LARGURA E 3MM +/- 0,5MM DE ESPESSURA; COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING"; RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N; PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO; PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO SEM ESPAÇOS OU DESCOLAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCHAMENTO. PONTEIRAS E SAPATAS: EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA; FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.		
103	MESA GINECOLÓGICA - ESTRUTURA EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, COMPOSTA DE ARMÁRIO DE DUAS PORTAS E TRÊS GAVETAS, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, PORTA-COXAS ESTOFADOS E REGULÁVEIS, CAPACIDADE PARA 180KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 87 X 187 X 55CM (POSIÇÃO CLÍNICA); 87 X 142X 55CM (POSIÇÃO GINECOLÓGICA) - (A X L X P), GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
104	MESA INFANTIL COM CADEIRA - FABRICADO EM PLÁSTICO; FORMATO DA MESA: QUADRADA; FORMATO DA CADEIRA: POLTRONA; QUANTIDADE DE CADEIRAS: 4; SUPORTA ATÉ 70 KG, POR CADEIRA; DIMENSÕES DA CADEIRA: 28CM DE LARGURA X 50CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE ALTO; DIMENSÕES DA MESA: 54CM DE LARGURA X 50CM DE COMPRIMENTO; PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MESA: 50KG; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	18
105	MESA PARA EXAME CLÍNICO - ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CABECEIRA REGULÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA ATÉ 180 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 85 X 180 X 60CM (A X L X P), GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	12
106	MESA PARA IMPRESSORA EM MDF - COM RODÍZIOS TRAVÁVEIS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM COM DOIS NICHOS, SENDO AS PRATELEIRAS COM ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: ATÉ 30KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 35 X 50CM (A X L X P), GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	24
107	MICROFONE S/FIO VHF PROFISSIONAL - QUANTIDADE DE BASTÕES: 2 - CANAL INDIVIDUAL: SIM - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 180 - 270 MHZ, BANDA ALTA DE VHF - ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: 0.005% - FAIXA MÁXIMA DE DESVIO: 15KHZ - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ - 20 KHZ - TAXA SINAL / RUÍDO: 100 DB. ALCANCE DINÂMICO DE ÁUDIO: 100 DB - THD: 0,5% - ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA (INCLUSAS) - QUALIDADE DE SOM: PERFEITA - CONTROLE DE VOLUME: INDIVIDUAL - ENTRADA: SEPARADA PARA CADA MICROFONE COM P10 - DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO DA BASE: 50 METROS - PESO: 1,64KG - ESPECIFICAÇÕES DO MICROFONE (BASTÃO): POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 30 MW (MÁXIMA) - EMISSÕES DE ESPÚRIAS: ACIMA DE 45 DB NA ONDA MODULADA - ANTENA: EMBUTIDA - CAPTADOR DO MICROFONE: DINÂMICO UNIDIRECIONAL - BATERIA: PILHAS AA PADRÃO - CONSUMO: CERCA DE 25 MA - DURAÇÃO DA BATERIA: SUPERIOR A 8 HORAS DE USO CONTÍNUO - DIMENSÕES: 52 X 247 MM - ESPECIFICAÇÕES RECEPTOR: SISTEMA DE RECEPÇÃO: FREQUÊNCIA XA CONTROLADA POR QUARTZO - SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: TAXA DE SINAL / RUÍDO DE 60 DB (12DBU) - TAXA SINAL / RUÍDO: >100 DB - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: MODO NÃO-BALANCEADO DO CANAL A + B: 0 - 0,5 V / 5 KO - MODO NÃO-BALANCEADO DO CANAL A & B: 0 - 0,5 V / 50 KO. ALIMENTAÇÃO: AC 110V/220V - DIMENSÕES: P X L X H: 42 X 24 X 4,5 CM. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	35
108	MICRO-ONDAS - DISPLAY DIGITAL; POSSUI BLOQUEIO DE SEGURANÇA, LUZ NO INTERIOR E PAINEL INTELIGENTE COM DIVERSAS FUNÇÕES; COM PORTA ESPELHADA; DIMENSÕES: 45.5CM DE LARGURA, 26.25CM DE	UNIDADE	14



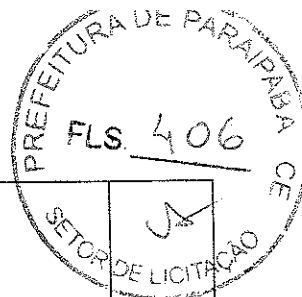
	ALTURA, 34.8CM DE PROFUNDIDADE; CAPACIDADE: 20 LITROS; GARANTIA: 12 MESES.		
109	MOCHO ODONTOLÓGICO - ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO, ALTURA REGULÁVEL, ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO, BASE COM 5 RODÍZIOS AÇO/FERRO PINTADO; ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA, ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UNIDADE	10
110	MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO - FAZ A CAPTAÇÃO E MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO FETAL, MOVIMENTO FETAL, E CONTRAÇÃO UTERINA EM PACIENTES DURANTE A GESTAÇÃO. PERMITIR MONITORAÇÃO GEMELAR: CAPACIDADE DE MONITORAR SIMULTANEAMENTE DOIS FETOS. INCLUI IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA NO MONITOR, DE ALTA DEFINIÇÃO E COM ALARME OU INDICAÇÃO PARA A FALTA DE PAPEL. INTERFACE DE USUÁRIO DE FÁCIL INTERAÇÃO E TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 10" POLEGADAS, COM DISPLAY AJUSTÁVEL. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 720 MINUTOS DE MONITORAÇÃO DE EXAMES. MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL (FM), AUTOMÁTICO E MANUAL. ALARMES AJUSTÁVEIS DE MONITORAÇÃO DO TOCO E DO FHR PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA: ALARME AJUSTÁVEL (FHR) 90 ~ 190 BPM +/- 1% (BRADICARDIA/TAQUICARDIA); MONITORAÇÃO DO TOCO 0 ~ 100%; ALARME DO TOCO: 0 ~ 100%. FREQUÊNCIA DE TRABALHO DO ULTRASSOM: 1MHZ +/- 1%; FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FHR): 30 ~ 240 BPM +/- 1%; TRANSDUTOR COM NO MÍNIMO 9 CRISTAIS PARA DAR MAIOR SENSIBILIDADE DE USO. FICHA DE CADASTRO NO MONITOR FETAL PARA O PACIENTE E HOSPITAL; RELÓGIO E CALENDÁRIO INTERNOS; POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE LAUDO POR MÉTODOS CLÍNICOS RECONHECIDOS COMO: KREBS E FISCHER; ALÇA PARA TRANSPORTE INCLUSA. ALIMENTAÇÃO FULL-RANGE: 100V - 240V +/- 10%, 50-60 HZ; BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON-LÍTIO COM DURAÇÃO MÉDIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 1 TRANSDUTOR TOCO; 02 TRANSDUTORES US; CINTAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES; CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COM PORTA USB E/OU RS-232 E/OU ETHERNET (RJ45). EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	10
111	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO - MOTOR A GASOLINA DE 2 TEMPOS COM NO MÍNIMO 1,3KW DE POTÊNCIA; SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CORRENTE; SABRE 30CM/12"; CILINDRADA MÍNIMA DE 30 CC. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 SABRE 30CM/12" E 1 CORRENTE. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	4
112	MOTOSSERRA ELÉTRICA - BIVOLT (110V/120V); PORTÁTIL; EQUIPADA COM BATERIA DUPLA DE 48V; MOTOR COM POTÊNCIA DE 3000W; COM LÂMINA DE 28CM E GATILHO DE ATIVAÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 CARREGADOR BIVOLT (110V/220V), 1 MALETA PARA TRANSPORTE, 1 CHAVE E 2 CORRENTES. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	4
113	MULTINEBULIZADOR - MULTINEBULIZADOR ELÉTRICO, COMPOSTO DE 04 (QUATRO) UNIDADES COM POSSIBILIDADE DE USO INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEO, MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP VENTILADO, COMPRESSOR DE PISTÃO OSCILANTE ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR LIVRE DE 34 LITROS/MIN, PARTÍCULAS DE 0,5 A 8 MICRONS, TERMINAIS DE SAÍDA COM VÁLVULAS ESPECIAIS QUE PERMITAM A CONCLUSÃO INDIVIDUAL SEM AFETAR O FUNCIONAMENTO DE OUTROS APARELHOS, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E MÁSCARAS, 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
114	NEGATOSCÓPIO - NEGATOSCÓPIO DE 01 (UM) CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE FILMES, SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO NA COR BRANCA, FIXAÇÃO EM PAREDE, COM INTERRUPTOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 X 30CM (A X L), GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
115	NOTEBOOK - PROCESSADOR CORE I3 1215U DE 12ª GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 256GB DE ARMAZENAMENTO SSD, TELA LED IPS DE 15,6"	UNIDADE	148



	COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME; GARANTIA: 18 MESES.		
116	OFTALMOSCÓPIO - A PILHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LENTE CONVEXA/CÔNCAVA, LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PRIMA, REFLEXÃO PARA DISTÂNCIA DE 50CM, AJUSTE MÍNIMO DE 0 A 20 D (+), ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO APARELHO; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	12
117	OTOSCÓPIO - TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA HALÓGENA OU LED (INCLUSA); LENTE DE AUMENTO DE 2,5X; COM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO EM DIFERENTES DIÂMETROS, INCLUINDO TAMANHOS APROXIMADOS DE 2,5MM, 3,0MM, 3,5MM, 4,0MM E 8,0MM. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, VISOR SOBRESSALENTE, ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO POR PILHAS (NÃO INCLUSAS), VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE, LUPA REDONDA E CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	12
118	OXÍMETRO DE PULSO - PORTÁTIL, PARA MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NÃO INVASIVO, EQUIPAMENTO PODE SER USADO COMO OXÍMETRO DE MESA OU OXÍMETRO DE MÃO; TELA COLORIDA DE LCD (ALTA DEFINIÇÃO); INTERFACE TOUCHSCREEN; GRAVA ATÉ 30 DIAS DE TENDÊNCIAS (SINAIS VITAIS); BATERIA COM AUTONOMIA DE DURAÇÃO DE ATÉ 8 HORAS, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	12
119	PALLET PLÁSTICO - EMPILHÁVEL, VAZADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), GARANTINDO ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TRANÇADO PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS, LEVE E ATÓXICO, CAPACIDADE ESTÁTICA PARA 8 MIL KG E CAPACIDADE DINÂMICA PARA 2,5 MIL KG. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTE E ODORES. PODENDO SER USADO EM ÁREAS ÚMIDAS E CÂMARAS FRIAS. SEGUINDO OS PADRÕES PBR. DIMENSÕES: 1,00 C X 1,20 L X 0,15 ALT.	UNIDADE	100
120	PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADORA - MOTOR A COMBUSTÃO; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE COMPACTAÇÃO: 20 CM; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE VIBRAÇÃO: 5.600 VPM; POTÊNCIA DE 6,5 HP; CILINDRADA: 196 CC; FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA DE 10,5 KN. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	4
121	PLASTIFICADORA LAMINADORA REFILADORA A4 6X1 PL-230E - ESPESSURA DO FILME: ATÉ 125 MICRAS, COMPATÍVEL COM BOPP, FOIL E POLASEAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: PL-230E, TENSÃO: 127V POTÊNCIA: 365 W NÚMERO DE ROLOS: 2 LARGURA MÁXIMA DE LAMINAÇÃO: 235 MM ESPESSURA MÁXIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 0,5 MM VELOCIDADE DE LAMINAÇÃO: 250 MM/MIN TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 110°C A 130°C TEMPO DE AQUECIMENTO: 3 A 5 MINUTOS TIPO DE PLASTIFICAÇÃO: QUENTE E FRIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 385 X 90 X 145 MM. PESO: 1,3 KG. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 41 X 12 X 18. ITENS INCLUSOS :1 PLASTIFICADORA PL-230E, 1 CORTADOR LATERAL E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	4
122	POLTRONA RECLINÁVEL - COM REVESTIMENTO EM CORINO OU COURVIN, NA COR CINZA, COM ESPUMA NO ASSENTO, NOS BRAÇOS E COM APOIO PARA OS PÉS; RECLINÁVEL, COM MOLA ACOPLADA COM 2 ESTÁGIOS DE POSIÇÕES, MEDIDAS APROXIMADAS: 102 X 80 X 70CM (A X L X P) GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	16
123	PORTA BANNER - ALTURA MÁXIMA: 2,20M (FECHADO 0,98 CM); COM 02 GARRAS CONECTORES EM NYLON, SISTEMA DE ROSCA E BOLSA TRIPÉ; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO PURO; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	12
124	PROJETOR TELA DE MAIS DE 300" - EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA 3LCD; SISTEMA DE PROJEÇÃO DE TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROTEÇÃO FRONTAL/ TRASEIRO/ INSTALADO NO TETO; VISOR LCD DE 0,55 POLEGADAS; MÉTODO DE PROJEÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXEL: 786.432 PIXELS (1024 PX X 768 PX) X3; RESOLUÇÃO NATIVA: XGA - RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3; BRILHO EM CORES DE 3.600 LÚMENS; BRILHO EM BRANCO DE 3.600 LÚMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DAS CORES ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; ALTO-FALANTE MONO 2W X 1; RUÍDO DO VENTILADOR 28 DB / 37 DB LENTE DE PROJEÇÃO; TIPO DO ZOOM ÓPTICO (MANUAL) /	UNIDADE	10



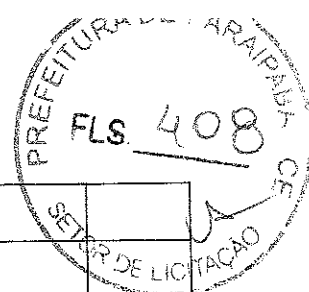
	FOCO (MANUAL); NÚMERO-F 1,44; ZOOM 1; 1, 35 (ZOOM DIGITAL); DISTÂNCIA FOCAL DE 16,7 MM; RELAÇÃO DE ALCANCE DE 1,44 - 1,95; TAMANHO DA IMAGEM DE 22" A 350" (0,87M - 10,34 M); DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60" DE 1,76M; CORREÇÃO DE KEYSTONE +/-30 GRAUS A +/-30 GRAUS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 5°C A 40°C; DIMENSÕES DE 302 MM X 77 MM X 234 MM (L X P X A); PESO DE 2,4KG; SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON BARRA DE SEGURANÇA CONECTIVIDADE DO PROJETO; ENTRADA DO COMPUTADOR X 1 D-SUB15 PIN; HDMI X1; USB TIPO B X1 ENERGIA; TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100V - 240V AC +/- 10%, 50HZ/60 HZ; TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO LÂMPADA 210W UHE; VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO DE 6.000 HORAS (NORMAL), 12.000 HORAS (ECO) ACESSÓRIOS; LÂMPADA DE SUBSTITUIÇÃO V13H010L97; FILTRO DE SUBSTITUIÇÃO V13H134A32. GARANTIA DE 18 MESES.		
125	PÚLPITO - PRODUZIDO EM MATERIAL ACRÍLICO; ACOMPANHA PRATELEIRA, PORTA MICROFONE E PORTA COPO; CORTADO ELETRÔNICO EM LASER; ACABAMENTO E POLIMENTO MANUAL.	UNIDADE	11
126	QUADRO BRANCO - PARA ESCRITA COM MARCADOR E APAGÁVEL A SECO, PARA TEXTOS E OUTRAS FUNCIONALIDADES; MEDIDAS: 120 (A) X 180 MM (L) - DIMENSÃO PADRÃO; CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA (ESPESSURA 17 MM); MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO; REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO); MONTAGEM INCLUSA.	UNIDADE	14
127	REANIMADOR PULMONAR, ADULTO, (AMBÚ) - MANUAL, AMBÚ COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL (1600ML), VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	12
128	REANIMADOR PULMONAR, INFANTIL, (AMBÚ) - MANUAL, AMBÚ COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL (500ML), VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) E VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	6
129	ROÇADEIRA FS 380 - EQUIPAMENTO EQUIPADO COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO DE QUATRO PONTOS, COM CINTO DUPLO DE SUPORTE, CABO MULTIFUNCIONAL QUE TENHA TODOS OS ELEMENTOS DE MANUSEIO PARA CONTROLE DO MOTOR. ITEM COM APROXIMADAMENTE 179CM DE COMPRIMENTO, 26CM DE LARGURA. FERRAMENTA COM POTÊNCIA DE 2.68 HP, COM 40.2 DE CILINDRADA, COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0.64L, CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 1CC, DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE DE 305 MM, APROXIMADAMENTE 7,3 KG DE PESO, 02 CARRETÊIS DE NÁILON DE 2 PONTOS INCLUSO. GARANTIA DE 18 MESES.	UNIDADE	8
130	ROUPEIRO DE AÇO 4 VÃOS 16 PORTAS COM FECHADURA - ROUPEIRO EM AÇO COMPONÍVEL. ARMÁRIO COM 4 COLUNAS E 16 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0.45MM). MONTAGEM ATRAVÉS DE DOBRAS INVERTIDAS EM FORMATO C 30X30MM ENTRE LATERAL E FUNDO, PROPORCIONANDO UMA COLUNA DE REFORÇO NOS CANTOS DO ARMÁRIO, TRAVADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS MODELO 4,8/9,5 CABEÇA PAINELA COM ROSCA SOBERBA. SISTEMA DE COMPOSIÇÃO DO ARMÁRIO FEITO ATRAVÉS DE LATERAL VAZADA, QUE SERÁ FECHADA COM A LATERAL DE OUTRA COLUNA DE ARMÁRIO, AO FINAL DA COMPOSIÇÃO (QUANTIDADE DESEJADA DE COLUNAS) A ÚLTIMA COLUNA RECEBERÁ LATERAL DE FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM BITOLAS Nº #26(0.45MM). A COLUNA RECEBE 04 PORTAS MEDINDO 292X400MM (L X A) EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS DE Nº #26(0.65MM), COM ESTAMPO PARA VENTILAÇÃO E PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO, DOIS PINOS PIVOTANTES POR PORTA E DISPOSITIVO DE TRAVA NA PARTE EXTERNA EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIO PARA TRAVAMENTO VIA CADEADO, E NA PARTE INTERNA SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE LINGUETA EM FORMATO DE GANCHO PELO SISTEMA EASY LOCK. QUADRO DA PORTA FEITO EM AÇO ESTAMPADO COM BITOLAS Nº #26(0.45MM), COM BATOQUE DE NYLON ACOPLADO AO QUADRO PARA EVITAR IMPACTO DA PORTA. A BASE DO ARMÁRIO É COMPOSTA POR QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO Nº	UNIDADE	104



	#18 FIXADAS NOS CANTOS DA BASE, PARA ACOPLAR PÉS EM POLIPROPILENO COM PONTEIRAS REGULÁVEIS. TODA A LINHA DE ARMÁRIO COM DIVERSAS CORES E ACABAMENTO FINO, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 40 MICRAS. DIMENSÃO: 1200MM (L) X 400MM (P) X 1900MM (A), DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMIA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA, CERTIFICAÇÃO FSC EM NOME DO FABRICANTE, CERTIFICADO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE, LAUDO DE DESEMPENHO DO PRODUTO DE, NO MÍNIMO, 1200 HORAS CONFORME NORMA NBR 17088:2023- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, LAUDO 8095 COM NO MÍNIMO 1200 HORAS A EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA E LAUDO 8096 COM NO MÍNIMO 24 CICLOS, NBR9209:86 E ROTULO AMBIENTAL DO FABRICANTE ISO 14024 / 14020 DEMONSTRANDO AS OBSERVÂNCIAS COM O MEIO AMBIENTE.		
131	SELADORA - TIPO DE SELADORA: FAIXA CONTÍNUA; MATERIAL DE SELAGEM: PAPEL/PLÁSTICO; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 30CM COM UMA LARGURA DE SELAGEM DE 12CM E UMA VELOCIDADE DE SELAGEM DE 0.06M/MIN; ESPESSURA MÁXIMA DE VEDAÇÃO DE 1.2MM PAINEL COM TECLADO DE MEMBRANA; DESIGN MODERNO; SELA E CORTA AS EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS NO PAINEL; TROCA DAS LÂMINAS DE CORTE SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DE MANEIRA FÁCIL E RÁPIDA; AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM; TEMPO DE PRÉ-AQUECIMENTO: MÉDIA DE 03 MINUTOS; TEMPO DE SELAGEM APÓS AQUECIDA: 05 SEGUNDOS; SELA NAS TEMPERATURAS DE 175°C A 180°C; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASOS DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; POTÊNCIA: 80W; ÁREA PARA SELAGEM 30X1,2 CM (CXL); ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	10
132	SMART TV, 50 POLEGADAS - MATERIAL COM TECNOLOGIA DO VISOR 4K, RESOLUÇÃO 4K, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ, PLANA, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE DE BLUETOOTH, WIRELESS, USB E HDMI, DIMENSÕES DE 23,7P X 112,03L X 69,4A CENTÍMETROS, NA COR PRETO GRAFITE, PROCESSADOR COM AI, ALEXA BUILT-IN, VISUAL LIVRE DE CABOS, PROPORÇÃO DA TELA 16:9, RESOLUÇÃO 3,840 X 2,160, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE), GARANTIA: 18 MESES.	UNIDADE	14
133	SMART TV, 65", 4K, UHD, LED - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: PAINEL VA, 60HZ DE FREQUÊNCIA, TECNOLOGIA LED, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONECTIVIDADE VIA WI-FI, ASSISTENTE VIRTUAL, 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA ANTENA, ENTRADA PARA ETHERNET LAN, RESOLUÇÃO DA TELA 3840X2160, GUIA DE VOZ PORTUGUÊS DO BRASIL, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS; SISTEMA DE SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, ITEM BIVOLT COM APROXIMADAMENTE DE LARGURA 145,29CM, DE ALTURA 87,95CM, DE PROFUNDIDADE 26,74CM; INCLUSO 1 CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO E CABO DE FORÇA; GARANTIA: 18 MESES.	UNIDADE	6
134	SMART TV UHD 4K LED 60" - ANDROID- WI-FI BLUETOOTH HDR 3 HDMI 2 USB FULL HD 60" - LM631C0SB.BWZ 3 HDMI 2 USB WI-FI CONVERSOR DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL: WEB OS 4.5, FORNECE MODO HOTEL, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA THINQ AL, FORNECE WI-FI, BLUETOOTH, OFERECE PROCESSADOR QUAD CORE, CANAIS:2.0. COR: IRON GRAY, SMART TV: SIM, TECNOLOGIA DA TELA: LED, TAMANHO DA TELA:53", RESOLUÇÃO: FULL HD, RESOLUÇÃO DA TELA:1920 X 1080 PIXELS, 3D:NÃO, FREQUÊNCIA:60 HZ, CONVERSOR DIGITAL: SIM, MODO HOTEL: SIM, WIRELESS INTEGRADO: SIM, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE VÍDEO: EQUIPADA COM GALERIA, CONTEÚDOS VR 360, MIRACAST OVERLAY, HDMI ARC, HDR, DTV, FORMATO DE TELA:16:9, POTÊNCIA DE SOM (RMS):20W, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: MUSIC PLAYER, SISTEMA DE SOM: VIRTUAL SURROUND SOUND, CONEXÕES: 03 X HDMI, 02 X USB, 01 X ANTENA, 01 X AV/COMPONENTE CONJUGADO, 01 X SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, 01 X LAN (RJ45), ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	154



	(VOLTAGEM): BIVOLT, CONSUMO:68W, VESA:200X200, GARANTIA:12 MESES, GARANTIA COM A FABRICANTE: SIM, DIMENSÕES:106,2 X 66,5 X 15,3 CM, PESO:10,2 KG.		
135	SONAR DOPPLER FETAL - COM INDICADOR DIGITAL DE BATIMENTOS CÁRDIO-FETAIS, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR BIVOLT (110v/220v), COM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2MHZ, ESTEOFONE INDIVIDUAL, AMPLIFICADOR QUE POSSIBILITE SOM CLARO, VOLUME E TONALIDADE REGULÁVEIS, ACUIDADE QUE PERMITA DETECÇÃO A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	10
136	SOPRADOR DE FOLHAS - À COMBUSTÃO E COM BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL. CONTÉM OS ELEMENTOS DE MANEJO PARA COMANDAR O MOTOR COM APENAS UMA MÃO. POTÊNCIA DE 735W; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 75CM. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	2
137	SSD NVME, 256GB - ALCANÇA 2.400 MB/S DE LEITURA E 1.800 MB/S DE GRAVAÇÃO; FATOR DE FORMA: M.2 2280; RESISTÊNCIA A CHOQUE DE 1500G E MTBF DE 1.500.000 HORAS; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	40
138	SSD SATA, 256GB - COM TECNOLOGIA 3D NAND; FORMATO 2,5" PARA INSTALAÇÃO SIMPLES; ALCANÇA 520MB/S DE LEITURA E 450MB/S DE ESCRITA; SUPORTA ATÉ 1.120 TB DE DADOS GRAVADOS; MTBF DE 2.000.000 HORAS; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	40
139	SUPORTE PARA SORO - EM AÇO INOXIDÁVEL, COLUMA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, ALTURA REGULÁVEL POR 'BORBOLETA', MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GANCHOS NA PARTE SUPERIOR, RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO, GARANTIA: 06 MESES.	UNIDADE	12
140	TABLET - TELA LCD DE 13.1 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO 2880 X 1800 PIXELS; CAPACIDADE TOTAL DO MÓDULO DE MEMÓRIA RAM: 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128GB, AMPLIÁVEL VIA MICROS; CÂMERA TRASEIRA: 13 MP; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, PORTA USB-C; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; ACOMPANHA CAPA PROTETORA, CANETA, CARREGADOR, CABOS DE DADOS, GUIA RÁPIDO, EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	26
141	TECLADO E MOUSE SEM FIO - CONECTIVIDADE AVANÇADA; BATERIA ULTRA DURÁVEL; TECLADO PROFISSIONAL COMPLETO; MOUSE ERGONÔMICO PRECISO; POSSUI ALTA COMPATIBILIDADE; CONFIGURAÇÃO INSTANTÂNEA; DESIGN ERGONÔMICO AJUSTÁVEL; LAYOUT ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO E TECLAS MULTIMÍDIA; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	62
142	TELA DE PROJEÇÃO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO VIA CONTROLE REMOTO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTOJO BRANCO EM AÇO CARBONO COM RESISTÊNCIA A PINTURA ELETROSTÁTICA; RETRÁTIL, ÁREA DE PROJEÇÃO 2,03 X 1,52M; TAMANHO: 100 POLEGADAS; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	4
143	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - POSSUI SISTEMA RETRÁTIL COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DA TELA; COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA; MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 X 152 CM; MEDIDAS DO PRODUTO: 220 CM; POLEGADAS: 100"; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	8
144	TERMOMETRO COM ALARME E CABO - TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE USO INTERNO E EXTERNO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FUNÇÃO MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT E TEMPERATURA INTERNA DE -10°C A +60°C E EXTERNA DE -50°C A +70°C, DOIS VISORES DE CRISTAL LÍQUIDO E TRÊS DÍGITOS, COM CAPACIDADE DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS; COMANDOS INDIVIDUAIS; CABO COM PONTA INOXIDÁVEL DE TRÊS METROS; POSSUI ALARME; GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	6
145	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO UTILIZADO NOS PROCESSOS DE LIMPEZA DENTÁRIO E EM PROCESSOS ODONTOLÓGICOS QUE NECESSITAM DE ALTA ENERGIA, COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL, VOLTAGEM: 127/220V, POTÊNCIA DE 20W, TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA AJUSTÁVEL ATÉ 33KHZ, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO CONTINUA, PEDAL DE ACIONAMENTO COM LED ODONTOLÓGICO, COM CANETA AUTOCLAVÁVEL E KIT DE PONTEIRAS, PAINEL INTUITIVO PERMITINDO AJUSTES PRECISOS DE POTÊNCIA E FLUXO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE PONTEIRAS,	UNIDADE	10



	CHAVE DE FIXAÇÃO, MANGUEIRA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE ENTRADA DE FORÇA, GARANTIA DE 12 MESES.		
146	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - APARELHO DE ULTRASSOM PARA USO TERAPÊUTICO, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 1,0 A 3,3MHZ; MODO DE OPERAÇÃO PULSADO, CONTÍNUO E MODULADO; MEMÓRIA DE PROTOCOLOS DE TRATAMENTO E DE USUÁRIOS; INDICAÇÃO DE CONTROLE DE SAÍDA; ITENS INCLUSOS: 02 TRANSDUTORES, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 01 CABO DE FORÇA; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	4
147	VENTILADOR DE PAREDE - 60CM, COM 6 PÁS, MOTOR M2, GRADE ARAMADA, POTÊNCIA DE 150W, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.500RPM, VAZÃO: 0,95 ~ 1,20 M³/S, GRADE: 80 FIOS, POTÊNCIA MÁXIMA DO VENTILADOR: 200W (127V) E 400W (220V), ALTURA: 78CM, LARGURA 60CM, DIÂMETRO 60CM, COMPRIMENTO 62M, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, COR PRETA, GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	260

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento das necessidades do Município de Paraipaba-CE quanto à aquisição de materiais permanentes diversos destinados às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e demais órgãos e unidades administrativas.

7.2. O levantamento considerou as características e especificações dos materiais necessários, a disponibilidade de fornecedores no mercado, as formas usuais de comercialização e fornecimento, os prazos de entrega, as condições de garantia e assistência, bem como os preços praticados para objetos de natureza semelhante.

7.3. A pesquisa de mercado indicou a existência de ampla oferta dos materiais pretendidos por fornecedores especializados, distribuidores, fabricantes e empresas do comércio varejista e atacadista, demonstrando que os objetos pretendidos possuem características padronizadas e são usualmente comercializados no mercado nacional.

7.4. Foram consideradas, para fins de atendimento da demanda, as seguintes alternativas: aquisição individual dos materiais conforme a necessidade de cada Secretaria; realização de contratação única contemplando os diversos materiais; e utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

7.5. A aquisição mediante procedimento licitatório mostra-se adequada em razão da existência de diversos fornecedores capazes de atender às especificações pretendidas, possibilitando a competição entre os participantes e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

7.6. Considerando que as demandas das Secretarias Municipais podem ocorrer em momentos distintos e que os quantitativos efetivamente necessários poderão variar durante o período de atendimento da contratação, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa compatível com as características da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade da Administração.

7.7. Quanto à organização dos itens, foi analisada a possibilidade de agrupamento em lotes, considerando-se a similaridade, a natureza e as características dos materiais. A formação dos lotes deverá observar critérios técnicos e mercadológicos, de modo a preservar a competitividade do certame, evitar agrupamentos que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores e, simultaneamente, proporcionar maior eficiência na gestão e fiscalização da contratação.



7.8. Diante do levantamento realizado, não foram identificadas soluções alternativas que apresentem, para o conjunto das necessidades identificadas, vantagens suficientes para justificar a adoção de solução diversa da aquisição dos materiais por meio de procedimento licitatório, com utilização do Sistema de Registro de Preços e organização dos itens em lotes tecnicamente justificáveis.

7.9. Assim, a solução considerada adequada consiste na realização de licitação para aquisição dos materiais permanentes diversos, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, com utilização do Sistema de Registro de Preços e agrupamento dos itens em lotes, quando tecnicamente e economicamente justificável, assegurando-se a competitividade, a economicidade, a eficiência e o atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado para este objeto é de **R\$ 11.000.000,00** (Onze milhões de reais);

8.2. O valor estimado foi obtido através de Pesquisas de Preços em sites de vendas e contratações realizadas por outros Municípios.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para a aquisição de materiais permanentes diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias, órgãos, setores e unidades administrativas do Município de Paraipaba-CE.

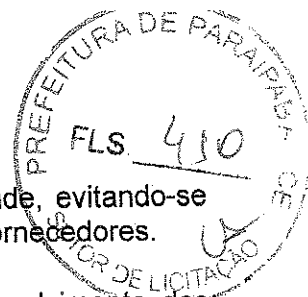
9.2. Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações, características, padrões de qualidade e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, sendo destinados à estruturação, reposição, manutenção e melhoria das condições de funcionamento dos ambientes administrativos, educacionais, assistenciais e operacionais do Município.

9.3. A solução compreenderá o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, incluindo, quando aplicável, o transporte, a carga, a descarga, a entrega nos locais indicados, a garantia dos produtos e a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas.

9.4. Considerando a diversidade das necessidades das Secretarias Municipais e a possibilidade de que os materiais sejam demandados em períodos distintos, a contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e as solicitações dos órgãos e unidades municipais.

9.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, evitando a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e possibilitando que os materiais sejam solicitados de acordo com a efetiva necessidade de cada Secretaria durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.6. Quanto à organização dos itens, será adotado o agrupamento em **lotes**, quando houver compatibilidade e similaridade entre os materiais, observando-se critérios de natureza, características, finalidade e condições de fornecimento. A formação dos lotes deverá buscar



o equilíbrio entre eficiência administrativa e preservação da competitividade, evitando-se agrupamentos que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

9.7. A solução deverá proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente nas unidades escolares e demais espaços vinculados à rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades e serviços integrantes da rede municipal de saúde; e das demais Secretarias e setores administrativos, no desenvolvimento de suas atividades institucionais e operacionais.

9.8. Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Quando cabível, deverão contar com garantia do fabricante e/ou fornecedor, nos termos estabelecidos na contratação e na legislação aplicável.

9.9. A execução da solução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes verificar a conformidade dos materiais entregues quanto à quantidade, qualidade, especificações, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

9.10. A solução proposta busca assegurar o atendimento contínuo e eficiente das necessidades das diversas Secretarias Municipais, promovendo melhores condições de trabalho, adequada estruturação dos espaços públicos e continuidade dos serviços prestados à população, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de divisão do objeto em parcelas ou lotes, considerando a natureza, as características, a similaridade e as condições de fornecimento dos materiais permanentes pretendidos.

10.2. A contratação contempla materiais permanentes diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias, órgãos, setores e unidades administrativas do Município de Paraipaba-CE. Em razão da diversidade dos materiais e da existência de diferentes segmentos de fornecedores no mercado, mostra-se adequada a organização do objeto em lotes, desde que os itens agrupados apresentem compatibilidade entre si.

10.3. O agrupamento dos itens em lotes deverá considerar critérios de similaridade, natureza, finalidade, características técnicas e condições de fornecimento, de modo que os produtos integrantes de cada lote possam ser fornecidos por empresas que atuem em segmentos compatíveis, evitando-se o agrupamento excessivo de itens heterogêneos que possa restringir a participação de potenciais fornecedores.

10.4. O parcelamento do objeto em lotes busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de materiais e, conseqüentemente, aumentando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10.5. A divisão em lotes também contribui para uma melhor gestão e fiscalização da contratação, permitindo maior organização no recebimento, conferência e acompanhamento dos materiais, sem comprometer a eficiência da execução.

10.6. Ressalta-se que o parcelamento não deverá resultar em prejuízo à economia de escala ou à eficiência administrativa. Por essa razão, a definição dos lotes será realizada considerando, além da possibilidade de divisão, as condições praticadas no mercado e a necessidade de preservar a vantajosidade da contratação.

10.7. Considerando ainda que os materiais serão destinados a diferentes Secretarias e poderão ser demandados em momentos distintos, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.8. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes tecnicamente justificáveis mostra-se adequado às características da contratação, desde que observada a compatibilidade entre os itens agrupados, a competitividade do certame, a economicidade e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades das diversas Secretarias do Município de Paraipaba-CE, mediante o fornecimento de materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e finalísticas dos órgãos e unidades municipais.

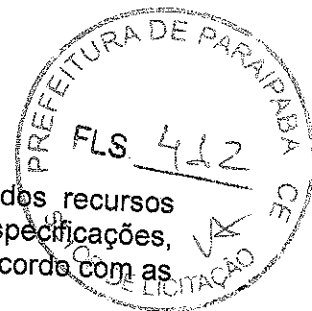
11.2. Pretende-se proporcionar melhores condições de funcionamento e de trabalho às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde e às demais Secretarias, órgãos e setores administrativos, mediante a disponibilização de materiais adequados às necessidades de cada unidade.

11.3. Na área da Educação, busca-se contribuir para a adequada estruturação das unidades escolares e demais espaços vinculados à rede municipal de ensino, proporcionando condições materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.

11.4. Na área da Saúde, pretende-se garantir condições adequadas de estrutura e funcionamento das unidades e serviços municipais de saúde, contribuindo para o desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais e de atendimento à população.

11.5. Para as demais Secretarias e setores municipais, objetiva-se assegurar a disponibilidade de materiais permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a manutenção e continuidade dos serviços públicos municipais.

11.6. Busca-se também promover a reposição de materiais permanentes desgastados, danificados ou que tenham atingido o fim de sua vida útil, bem como atender às necessidades decorrentes da ampliação, reorganização ou estruturação dos órgãos e unidades municipais.



11.7. A contratação pretende proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento das aquisições, padronização das especificações, observância dos preços praticados no mercado e aquisição dos materiais de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

11.8. Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, pretende-se conferir maior flexibilidade à Administração, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a demanda das Secretarias, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando melhor adequação entre as aquisições e a efetiva necessidade dos órgãos municipais.

11.9. O agrupamento dos itens em lotes tecnicamente justificáveis deverá contribuir para uma gestão mais eficiente da contratação, sem prejuízo da competitividade, possibilitando melhor organização do fornecimento, recebimento, conferência e fiscalização dos materiais.

11.10. Pretende-se, ainda, reduzir a ocorrência de aquisições emergenciais ou não planejadas, proporcionando maior previsibilidade e organização às demandas de materiais permanentes das Secretarias Municipais.

11.11. Como resultado global, espera-se assegurar a continuidade e a melhoria das atividades desenvolvidas pelo Município de Paraipaba-CE, proporcionando estrutura adequada aos órgãos e unidades municipais e contribuindo para a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos destinados à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução e execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

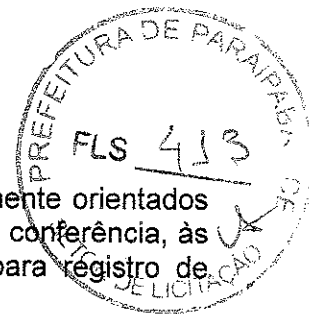
10.2. Deverá ser concluída a elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos materiais, especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos, locais de entrega, critérios de recebimento, obrigações das partes, condições de pagamento e demais requisitos necessários à execução da contratação.

10.3. Deverá ser realizada a pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável, com a finalidade de estimar o valor da contratação e subsidiar a definição dos preços de referência para o procedimento licitatório.

10.4. A Administração deverá verificar a existência de dotação orçamentária e a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, observadas as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5. Deverão ser adotadas as providências necessárias para a realização do procedimento licitatório, incluindo a elaboração dos documentos pertinentes, a definição dos lotes, quando aplicável, e a verificação da adequação das especificações dos materiais às condições efetivamente praticadas no mercado.

10.6. A Administração deverá designar, previamente ou no momento oportuno, os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, observando-se as atribuições e responsabilidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.



10.7. Os servidores responsáveis pela fiscalização deverão estar devidamente orientados quanto às características dos materiais a serem recebidos, aos critérios de conferência, às especificações técnicas, aos prazos de entrega e aos procedimentos para registro de eventuais desconformidades.

10.8. Deverão ser definidos os locais de entrega dos materiais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas beneficiárias, de modo a assegurar adequada logística de recebimento e distribuição.

10.9. Deverão ser estabelecidos procedimentos para o recebimento provisório e definitivo dos materiais, incluindo a conferência das quantidades, especificações, condições de funcionamento, integridade, qualidade e demais características previstas no Termo de Referência.

10.10. Quando necessário, a Administração deverá promover o planejamento dos espaços destinados ao recebimento, armazenamento e utilização dos materiais, especialmente daqueles que apresentem características que exijam condições específicas de conservação, instalação ou funcionamento.

10.11. Considerando que a contratação poderá atender simultaneamente a diferentes Secretarias e unidades municipais, deverão ser estabelecidos mecanismos de comunicação e organização das demandas, de modo a permitir o adequado controle das solicitações, entregas e distribuição dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.12. Após a conclusão do procedimento licitatório, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, dos respectivos instrumentos de contratação, observando-se as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

10.13. As providências acima têm por finalidade assegurar que a contratação seja formalizada de maneira planejada e que a Administração disponha das condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias para o adequado recebimento, fiscalização e utilização dos materiais adquiridos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, à utilização de embalagens e à geração de resíduos decorrentes do uso e descarte dos materiais permanentes.

12.2. Como medidas de mitigação, deverão ser priorizados, quando aplicável e economicamente viável, produtos com maior durabilidade, eficiência e vida útil, bem como materiais recicláveis ou reutilizáveis, observadas as características de cada item.

12.3. Os resíduos provenientes das embalagens e os materiais que atingirem o final de sua vida útil deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa.



12.4. Dessa forma, a contratação buscará atender às necessidades da Administração de forma sustentável, promovendo o uso racional dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante dos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de materiais permanentes diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de Paraipaba-CE.

13.2. A contratação mostra-se adequada e necessária para garantir a estruturação, manutenção e continuidade das atividades administrativas, operacionais e finalísticas do Município, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento dos serviços públicos.

13.3. A solução proposta, mediante procedimento licitatório, com utilização do Sistema de Registro de Preços e organização dos itens em lotes, quando tecnicamente justificável, mostra-se compatível com as necessidades identificadas e com as condições disponíveis no mercado.

13.4. Assim, considerando os aspectos técnicos, administrativos e econômicos analisados, declara-se **viável a contratação**, devendo ser observadas, nas etapas subsequentes, as especificações, condições e demais requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Paraipaba-CE, 27 de julho de 2026

**FRANCISCO WELLINGTON DE CASTRO
JÚNIOR**
Secretário de Saúde

ANA PATRÍCIA FEITOZA FERREIRA
Secretária de Educação

ANTÔNIO VANDÉLIO BARBOSA
Secretário de Assistência Social

MARCELO ALVES BARROSO
Secretário de Esporte

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA
Secretário de Agropecuária, Pesca e Recursos
Hídricos

RAIMUNDO GOMES DE SALES
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAIPABA
AVANÇANDO AINDA MAIS

EMANUELY PESSOA SOUSA
Secretária de Governo



MARCÍLIO CORDEIRO BARROSO
Secretário de Infraestrutura

JOSÉ CLODOALDO BATISTA DE CASTRO
Secretário de Planejamento e Administração

JOSÉ AIRTON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Turismo e Meio Ambiente

NETA MARIA DA CONCEIÇÃO CAMILO
Secretária de Urbanismo e Limpeza Pública



ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**
(Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso
ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

**DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS
ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**
(Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos
termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**
(Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva
de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art.
93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)



Prefeitura de
Paraipaba



OBS.: as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Pregão Eletrônico nº _____

Processo nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, a Prefeitura Municipal de Paraipaba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através da Secretaria de Educação (Órgão Gerenciador), neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr.(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Processo Administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação para aquisição de materiais permanentes diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Secretarias do Município de Paraipaba-CE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação.

3.2. Órgãos Participantes: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Governo, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria da Esporte, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos, Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- 4.1.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SIGNATÁRIOS:

<<<DATA>>>

<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>
<<<UNIDADE GESTORA>>>
ÓRGÃO GERENCIADOR

<<<REPRESENTANTE>>> <<<RAZÃO SOCIAL>>> DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS	<<<REPRESENTANTE>>> <<<RAZÃO SOCIAL>>> DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____



ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____, PREGÃO LETRÔNICO Nº _____, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

DATA: __/__/____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** _____.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						
VALOR GLOBAL R\$						



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA _____,
COM A EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Paraipaba, Estado do Ceará, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, portador do CPF n.º _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço na Rua _____, representada por seu socio administrador, Sr. _____, portador do CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico n.º _____, em conformidade com o que preceitua a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico n.º _____** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 14.133/21;

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Paraipaba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato, no Termo de Referência, no instrumento convocatório e em seus anexos:

5.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Contrato, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada, observando os prazos, condições, especificações e demais exigências estabelecidas pela CONTRATANTE;

5.1.2. Fornecer os materiais permanentes objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações, quantidades, marcas, modelos, características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, quando aplicável;

5.1.3. Efetuar a entrega dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, de acordo com as solicitações da Secretaria contratante, observando os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;

5.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos materiais, até o local indicado pela CONTRATANTE, salvo disposição diversa estabelecida no Termo de Referência;

5.1.5. Entregar os materiais devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos, avarias ou deterioração, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e até o recebimento definitivo;



5.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidades ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

5.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos da legislação aplicável, bem como por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto contratual;

5.1.8. Garantir a qualidade, o perfeito funcionamento e a adequação dos materiais fornecidos, observando, quando aplicável, os prazos e condições de garantia previstos no Termo de Referência, na proposta e na legislação vigente;

5.1.9. Disponibilizar, quando aplicável, assistência técnica, manutenção e suporte necessários durante o período de garantia dos materiais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.10. Fornecer, juntamente com os materiais, manuais de uso, certificados de garantia, notas fiscais, termos de garantia e demais documentos necessários à sua utilização e comprovação da garantia, quando aplicável;

5.1.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, qualquer ocorrência que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para a execução do objeto, apresentando as justificativas e providências cabíveis;

5.1.12. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais obrigações, na forma da legislação aplicável;

5.1.14. Cumprir as normas legais, regulamentares, sanitárias, ambientais, de segurança e demais disposições aplicáveis ao fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

5.1.15. Manter preposto aceito pela Administração no local ou em condições de ser acionado sempre que necessário à execução do objeto, nos termos da legislação e conforme a necessidade da contratação;

5.1.16. Atender prontamente às determinações e solicitações da fiscalização e da gestão do Contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados;

5.1.17. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pelos servidores designados pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas;

5.1.18. Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável;

5.1.19. Manter sigilo sobre quaisquer informações, documentos ou dados a que tiver acesso em razão da execução do Contrato, quando a sua divulgação não for autorizada ou quando protegidos por legislação específica;



5.1.20. Responsabilizar-se por todos os custos, despesas, tributos, seguros, fretes e demais encargos necessários ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, ressalvados aqueles expressamente atribuídos à CONTRATANTE;

5.1.21. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização ou gestão contratual, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

5.1.22. Cumprir as exigências relativas à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados no âmbito da execução contratual, observando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

5.1.23. Observar, durante a execução contratual, as normas de integridade, ética, prevenção e combate à corrupção, abstendo-se de oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados à contratação;

5.1.24. Comunicar à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que altere ou possa alterar sua condição de habilitação ou sua capacidade de executar o objeto contratado;

5.1.25. Entregar os materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, quando essa condição estiver prevista no Termo de Referência, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados ou remanufaturados, salvo se expressamente permitido no instrumento convocatório;

5.1.26. Responsabilizar-se pela retirada e substituição dos materiais recusados pela CONTRATANTE em razão de desconformidade com as especificações contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

5.1.27. Observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Secretaria CONTRATANTE, considerando as particularidades e necessidades de cada órgão contratante;

5.1.28. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório, na proposta da CONTRATADA e na legislação aplicável, ainda que não expressamente reproduzidas neste instrumento.

5.2. A CONTRATADA será responsável pela execução das obrigações assumidas perante cada Secretaria contratante, observadas as quantidades, especificações, locais de entrega, prazos e demais condições estabelecidas no respectivo contrato, não havendo solidariedade entre as Secretarias quanto às obrigações decorrentes de contratos distintos.

5.3. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais ou demais obrigações decorrentes da execução do objeto não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

5.4. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



7.1- O prazo de vigência deste contrato é até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de _____, de acordo com o Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria _____, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLAÚSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº _____; Fonte: _____; Elemento de Despesas nº _____.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

16.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por _____, representante da Secretaria _____, nomeado mediante Portaria nº _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

20.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Paraipaba, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-Ce, ____ de _____ de _____.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Secretaria _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Joaquim Braga, 296 – Centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF 06.920.292-3
www.paraipaba.ce.gov.br



Prefeitura de **Paraipaba**



1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (FICHA TÉCNICA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
_____, propõe ao Município de Paraipaba o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ (valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS.: o documento deve ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.